

The coat of arms of Vila de Carrazeda de Ansiães features a shield with a bunch of grapes and a leafy branch. Above the shield is a crown with three towers. A ribbon scrolls around the bottom of the shield with the text "VILA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES".

— — — — —

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 25 DE ABRIL DE 2026



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 25 DE ABRIL DE 2026.

ATA N.º 2/2026

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre do Edifício da Câmara Municipal, compareceram: António Manuel dos Santos Pinto, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, Fernanda Natália Lopes Pereira, Fernanda de Jesus Caires Cardoso Neto Gouveia, 1.º e 2.º Secretários da respetiva Mesa, José Alberto Gonçalves, Carlos Manuel Fernandes, Ricardo Filipe Carvalho, Cristina Isabel Alves de Oliveira, Ana Francisca Pascoal Esteves, Marlene Esmeralda Gonçalves Machado, Alexandre João dos Santos Silva Quinteiro, Júlia Maria Barbosa de Oliveira Baltazar, Nélia Susana do Vale Teixeira, Ana Margarida Madureira Narciso, Jaime dos Santos Sil, Leonardo Filipe de Sousa Azevedo, Sandra Carla Raimundo - Vogal da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, Duarte Alfredo Vieira Borges - Presidente da Junta de Freguesia de Fontelonga, Luís Carlos Borges Almeida - Presidente da Junta de Freguesia de Linhares, Luís Telmo Pereira Ramires - Presidente da Junta de Freguesia de Marzagão, Ana Paula Rebelo - Presidente da Junta de Freguesia de Parambos, Deolinda Liliana do Vale Machado Leão - Vogal da Junta de Freguesia de Pereiros, José Manuel Teixeira Alexandre - Presidente da Junta de Freguesia de Pinhal do Norte, Rafael João Fernandes Matias - Presidente da Junta de Freguesia de Pombal, Christian Moutinho - Presidente da Junta de Freguesia de Seixo de Ansiães, João da Assunção Duque Freixinho - Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira, Tiago Manuel Cardoso dos Santos - Presidente da União de Freguesias de Amedo e Zedes, Jorge Filipe Trigo Silva - Presidente da União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta, Vítor Miguel Martins Pereira - Secretário da União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga e José Joaquim Agrelos Lopes - Presidente da União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores. -----

----- O Presidente da Junta de Freguesia de Pereiros, Nuno Miguel Campelos Afonso, dada a impossibilidade de estar presente nesta sessão de Assembleia Municipal, fez-se representar pela Vogal Deolinda Liliana do Vale Machado Leão. -----

----- O Presidente da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, José Eduardo Pereira Ramires, por motivos de ordem pessoal não pode comparecer a esta sessão de Assembleia Municipal e fez-se representar pela Vogal Sandra Carla Raimundo. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Handwritten signature

----- O Presidente da Junta da União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga, Artur Augusto Sequeira, dada a impossibilidade de estar presente nesta sessão de Assembleia Municipal, fez-se representar pelo Secretário, Vítor Miguel Martins Pereira. -----

----- Maria de Lurdes Neves Gonçalves, eleita pela lista do Partido CHEGA, pela impossibilidade de estar presente nesta sessão da Assembleia Municipal, comunicou a sua ausência e solicitou a sua substituição, sendo convocada Ana Francisca Pascoal Esteves -----

PRESENCAS: - Verificou-se a presença de vinte e nove membros. -----

FALTAS: Faltaram a esta sessão, Nuno Miguel Campelos Afonso (Presidente da Junta de Freguesia de Pereiros), José Eduardo Pereira Ramires (Presidente da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães), Artur Augusto Sequeira (Presidente da União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga) e Maria de Lurdes Neves Gonçalves, que informaram e procederam em tempo à respetiva justificação e que a mesa considerou justificadas. -----

Ausentou-se da sessão às doze horas e quarenta minutos, o Presidente da Junta de Marzagão, Luís Telmo Pereira Ramires. -----

OUTRAS PRESENCAS:

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Rui Manuel Matos de Castro Martins e Paulo Filipe Santos de Matos, na qualidade de vereadores da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães. -----

ABERTURA:

----- Sendo onze horas e vinte e sete minutos, conferida a folha de presenças, dado verificar-se quórum, o Presidente da Mesa da Assembleia declarou aberta a sessão. De imediato se procedeu à leitura do edital que a tornou pública e da respetiva ordem de trabalhos. -----

----- Da Ordem de Trabalhos, devidamente comunicada a todos os membros, fazem parte os seguintes pontos: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

1º - PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA":

- 1.1 APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026-02-16.
- 1.2 LEITURA DO EXPEDIENTE E INFORMAÇÕES DA MESA;
- 1.3 OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE MUNICIPAL.

2º - PERÍODO DA "ORDEM DO DIA":

- 2.1 - INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A QUE SE REFERE A ALÍNEA C) DO N.º 2, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO - PARA CONHECIMENTO;
- 2.2 - RELAÇÃO DE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025-12-19 - PARA CONHECIMENTO;
- 2.3 - PRESTAÇÃO DE CONTAS / ANO DE 2025 - PARA DELIBERAÇÃO;
- 2.4 - REGULAMENTO DA ESTAÇÃO DA MOBILIDADE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA - PARA DELIBERAÇÃO;
- 2.5 - 7ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2026/ 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA/ 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA/ PROPOSTA: - PARA DELIBERAÇÃO;
- 2.6 - REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES: PARA DELIBERAÇÃO;
- 2.7 - PROCEDIMENTO CONCURSAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS - CIMDOURO - AUTORIDADE DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAL: PARA DELIBERAÇÃO;
- 2.8 - PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL (PMUS) DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ TERMO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS/ À ASSEMBLEIA MUNICIPAL: PARA DELIBERAÇÃO;
- 2.9 - ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM POSTO DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS NO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ PROPOSTA: PARA DELIBERAÇÃO;
- 2.10 - RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3º GRAU - UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E FUNDOS COMUNITÁRIOS E UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO/ CONSTITUIÇÃO DO JÚRI/ PROPOSTA: PARA DELIBERAÇÃO;
- 2.11 - RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2º GRAU DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, APROVISIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL/ CONSTITUIÇÃO DO JÚRI/ PROPOSTA: PARA DELIBERAÇÃO;
- 2.12 - 2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2026/ PROPOSTA: PARA DELIBERAÇÃO;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Handwritten signature

2.13 - MEDIDAS DE APOIO AOS VENDEDORES DE FEIRA/ REDUÇÃO DE 50% DO VALOR DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO TERRADO AOS VENDEDORES DE FEIRA COM LUGAR NA FEIRA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA: PARA DELIBERAÇÃO;

2.14 - REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL/ MANDATO AUTÁRQUICO 2025-2029: PARA DELIBERAÇÃO;

3.º - PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO".

----- Dando continuidade aos trabalhos, o **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** deu início aos trabalhos do período "antes da ordem do dia". -----

PERÍODO "ANTES DA ORDEM DO DIA":

1.1 **Apreciação e aprovação da ata da sessão ordinária de 16-02-2026.** -----

-----Atendendo que foi previamente distribuída e enviada cópia a todos os membros da Assembleia, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal dispensou a sua leitura e colocou-a à consideração do plenário para apreciação e votação. -----

Não havendo pedidos de intervenção, a mesma foi colocada a votação tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Não tendo estado presentes nesta sessão, Júlia Maria Barbosa de Oliveira Baltazar, Ana Francisca Pascoal Esteves, Sandra Carla Raimundo, Deolinda Liliana do Vale Machado Leão e Vítor Miguel Martins Pereira, não participaram na votação da respetiva ata, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro - *"Não participam na aprovação da ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que ela respeita"*. -----

1.2 **Leitura do expediente e informação da Mesa** -----

----- Deu o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal conhecimento do diverso expediente recebido, informando que o mesmo estava à disposição dos Membros para eventual consulta e que a seguir se enuncia:

- Do Secretário-Geral da Associação Nacional de Assembleias Municipais, foi recebido por correio eletrónico, em 10 de março de 2026, informação sobre o "1.º Encontro Nacional de Presidentes de Assembleia Municipal e Gabinetes de Apoio". -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- De Manuel Ferreira Ramos, Coordenador do CVEL (ANAM), foi recebido, por correio eletrónico em 12 de março de 2026, comunicação sobre "Formação Março". -----
- De Elodie Costa (ANAM), foi recebido por correio eletrónico em 23-03-2026, comunicação acerca do "Relatório de atividades e contas 2025 - ANAM". -----
- Do Secretário-Geral da Associação Nacional de Assembleias Municipais, foi recebido por correio eletrónico, em 30 de março de 2026, informação sobre o evento online "ANAM EM REDE - 07abril - 21.00 - O Papel do Revisor de Contas nas Assembleias Municipais". -----
- Do Secretário-Geral da Associação Nacional de Assembleias Municipais, foi recebido por correio eletrónico, em 14 de abril de 2026, comunicação acerca do Despacho 4749/2026 de 13/04/2026, onde a ANAM integrará pela primeira vez um Grupo de Trabalho Legislativo. -----
- Do Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, foi recebido em 16-04-2026, a indicação dos assuntos para a sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no dia 25-04-2026. -----
- De Nuno Miguel Campelos Afonso (Presidente da Junta de Freguesia de Pereiros), foi recebido por correio eletrónico, em 20-04-2026, a comunicação de que não poderá estar presente na Sessão Ordinária de 25 de Abril do corrente ano, pelo que solicita a sua substituição pela Vogal, Deolinda Liliana do Vale Machado Leão. -----
- De José Eduardo Pereira Ramires (Presidente da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães), foi recebido por correio eletrónico, em 20-04-2026, a comunicação de que por motivos de ordem pessoal não estará presente na Sessão Ordinária de 25 de Abril do corrente ano, pelo que solicita a sua substituição pela Vogal, Sandra Carla Raimundo. -----
- Do Presidente da ANAM, Fernando Santos Pereira, foi recebido por correio eletrónico, em 21-04-2026, um convite para a participação na sessão comemorativa do 10º aniversário da ANAM, a realizar no dia 7 de maio de 2026 em Mirandela. -----
- De Artur Augusto Sequeira (Presidente da União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga), foi recebido por correio eletrónico, em 21-04-2026, a comunicação de que por motivos de ordem pessoal não estará presente na Sessão Ordinária de 25 de Abril do corrente ano, pelo que solicita a sua substituição pelo membro Vítor Manuel Martins Pereira. -----
- De Maria de Lurdes Neves Gonçalves, deputada municipal pelo Partido CHEGA, foi recebido por correio eletrónico, em 23-04-2026, a comunicação de que não poderá estar presente na Sessão Ordinária de 25 de Abril do corrente ano, pelo que solicita a sua substituição pelo membro a seguir na lista. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Handwritten signature and initials

- De Ramiro Leite Dias, membro da Lista do Partido CHEGA, foi recebido por correio eletrónico, em 24-04-2026, a comunicação de que não poderá estar presente na Sessão Ordinária de 25 de Abril do corrente ano, pelo que solicita a sua substituição. -----
- Foram ainda recebidos vários jornais, revistas e convites. -----

1.3 Outros assuntos de interesse municipal: -----

----- Usou da palavra o **Presidente da Assembleia Municipal** dizendo que continuava aberto o período "antes da ordem do dia", pelo que os membros podiam discutir assuntos de interesse municipal, caso o desejassem, pedindo que fossem sucintos nas suas intervenções, para que pudesse ser cumprido o tempo estabelecido para este período. -----

Abertas as inscrições usaram da palavra: -----

----- Usou da palavra o deputado municipal, **Carlos Manuel Fernandes**, eleito pelo Partido CHEGA, que infra se transcreve: "Exmos. Senhores: Presidentes de Junta, Membros da Assembleia Municipal, Vereadores, Mesa da Assembleia, Órgãos de Comunicação Social e demais presentes, a todos muito bom dia, antes de mais, gostaria de agradecer ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia a forma célere com que tratou o meu pedido de documentação relativo ao **Contrato-Programa** entre o FCCA e o Executivo Municipal para a época 2025/2026. O meu muito obrigado. -----

Após uma análise detalhada da documentação recebida, e ao abrigo do princípio da transparência e do dever de informação, solicito ao Executivo Municipal que sejam prestados esclarecimentos quanto aos seguintes pontos: -----

1. **Censo de Atletas:** qual o número total de atletas atualmente inscritos e em atividade no Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães (FCCA)? -----

2. **Atividades Complementares:** quantas atividades de natureza extrafutebol (de cariz social, educativo ou mesmo lúdico) destinadas às crianças e jovens do nosso concelho foram promovidas pelo FCCA durante a época vigente? -----

3. **Avaliação de Infraestruturas:** numa escala de 1 a 10, que nota atribui o Executivo Municipal ao estado de conservação e manutenção das instalações do Estádio Municipal de Carrazeda de Ansiães? -----

4. **Ética e Integridade desportiva:** quantas ações de sensibilização foram realizadas pela direção do FCCA com o objetivo de promover o "fair play" e os valores da ética desportiva junto dos seus associados e atletas? -----

5. **Execução Financeira:** qual o montante total integralmente recebido pelo FCCA, até à presente data, no âmbito das subvenções previstas no Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2025/2026? -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

6. **Manutenção:** qual a entidade responsável pela limpeza das instalações desportivas do Estádio Municipal no momento atual? -----

Finalmente relembro aos presentes que pelo Executivo Municipal foi atribuído ao FCCA o montante de 55.000,00€ para a época 2025/26 nos termos previstos no respetivo contrato programa, sendo 60% do montante atribuído em 2025 e 40% em 2026. (in: Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 19/09/2025). Tenho dito, O Deputado Municipal do CHEGA." -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para o esclarecimento das questões levantadas. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal começou por cumprimentar todos os presentes e, antes de responder às questões formuladas, quis dar conta das mudanças após a nova reorganização dos serviços municipais, com uma nova estrutura orgânica, aprovada na sessão da Assembleia Municipal de dezasseis de fevereiro do corrente ano e posteriormente publicada em Diário da República. -----

Após um mês e meio da sua implementação, informa que das quatro unidades orgânicas de segundo grau que existiam, foram feitas alterações em duas dessas, criando-se uma nova e ainda a criação de duas unidades orgânicas de terceiro grau. -----

A separação de uma única divisão administrativa e financeira em duas estruturas distintas tinha como objetivo uma maior eficiência e eficácia dos serviços municipais e sanar os constrangimentos existentes. Uma estrutura focada na gestão administrativa e financeira e outra na contratação pública, sendo esta última, um setor que está sempre sobre escrutínio, desde os membros da Assembleia e todas as entidades que tem a competência e obrigação de escrutinar essas matérias. -----

Afirma que "... trouxe ganhos claros, mas também exige uma maturidade da própria organização. E felizmente os colaboradores, as chefias estão a encarar esta nova organização da melhor forma ao adaptarem-se, porque também eles percebem quais são os principais benefícios operacionais para a Câmara Municipal e para os munícipes, porque é isto que está em jogo e é isso que se pretende. Primeiro uma especialização e uma maior qualidade técnica, ao criarmos uma divisão dedicada à contratação pública e aprovisionamento, a Câmara Municipal passa a ter equipas focadas em matérias altamente técnicas, só quem nunca fez contratação numa entidade pública é que não percebe o que estou a dizer. Códigos de contratos públicos, procedimentos, fiscalização, tudo isto são matérias sensíveis e complexas e que é preciso que gente que trata a contratação esteja por dentro da matéria, para nós que temos o dever e a responsabilidade de decidir, estarmos muito mais confortáveis quando o fazemos. Quais são os resultados disto? Menos erros, que se verificam, maior rigor com os pressupostos legais aplicáveis, os argumentos utilizados hoje em dia são mais cuidados, verifica-se quem faz as informações, quem propõe procedimentos, primeiro estuda-os e está consciente do que está a propor. Processos muito mais robustos." -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Continua "... em segundo, uma maior eficiência e rapidez nos processos. E eu sei bem do que estou a falar, antes na única divisão, na DAF, a única divisão que tínhamos, com tarefas muito diferentes, fazia pagamentos, fazia contabilidade, concursos, compras, apoio administrativo. Com esta separação, a divisão administrativa financeira também ela se tornou muito mais eficaz e foca-se essencialmente em execução orçamental, na contabilidade e na tesouraria. A nova divisão, como disse, trata da contratação e compras, reduzindo obstáculos e acelera-se as decisões. -----

Depois um terceiro ponto que é muito importante para os decisores, nomeadamente para mim, que tenho a responsabilidade de adjudicar e de propor qual é o procedimento contratual que se vai fazer. Melhor controlo e transparência, esta separação cria uma lógica de segregação de funções que é essencial para um controlo interno, ou seja, quem prepara e conduz os concursos não é o mesmo que paga, há vários funcionários que tratam no processo, não é o mesmo que pega no processo de início e que o leva até ao fim. Isto poderia parecer que seria o objetivo ideal, mas para a transparência é o pior que se pode fazer. Reduz os riscos de erro, das irregularidades ou conflitos de interesse. -----

Depois temos outro benefício que é podermos fazer planeamento mais estratégico no aprovisionamento. Uma divisão própria consegue planear as compras de uma forma agregada para toda a instituição, negociar melhor com os fornecedores, evitar aquisições urgentes e desorganizadas. -----

Depois também, esta nova divisão, fruto de outro setor nevrálgico que incorporou, vindo também da divisão administrativa e financeira, que foi a ação social, ganhou um foco no desenvolvimento económico e social. Ao incluirmos este setor houve um reforço da vertente do desenvolvimento económico e social que permite uma atuação mais estruturada na promoção das iniciativas, nas parcerias, nos projetos que potenciam o desenvolvimento do território e o apoio ao tecido económico local. Há espaço para pensar políticas e iniciativas quer sejam parcerias, candidaturas a fundos, apoio ao tecido económico. Saiu-se de uma lógica puramente administrativa, nos apoios sociais para se pensar numa lógica mais estratégica. A Câmara Municipal ganha capacidade de intervenção e não só capacidade de execução. -----

No âmbito social, importa destacar entre outros, alguns ganhos, que se notam agora passado um mês e meio, respostas sociais mais eficazes, organizadas e abrangentes, planeamento estratégico e políticas sociais mais eficazes, melhor utilização dos recursos públicos, respostas inovadoras e adaptadas à população. Um setor dedicado e motivado facilita a implementação de políticas sociais definidas pela própria Câmara, implementação de soluções ajustadas às necessidades reais do território, melhor captação e gestão de recursos, maior eficiência financeira e maior investimento social. -----

No setor da ação social, os ganhos são muito claros, mas de qualquer maneira importa resumir. Há mais eficiência administrativa, melhor resposta às necessidades sociais, maior coordenação institucional, redução das desigualdades e desenvolvimento social do concelho. Outro benefício que se nota, outro ponto, é uma melhor gestão da carga de trabalho. A divisão



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

original deixa de estar sobrecarregada com tarefas muito diversas, ganha-se com equipas mais focadas, iguala a maior produtividade e menor risco de burnout." -----

----- O Presidente da Câmara continuou "...clareza de responsabilidades. Cada divisão passa a ter os objetivos muito mais definidos. Isto tendo os objetivos muito mais definidos, é muito mais fácil fazermos a monitorização. Concluindo e não querendo alargar muito mais esta parte da intervenção, eu diria que especialização traduz-se numa maior qualidade dos processos, na redução de erros e reforço, com o enquadramento legal aplicado, uma maior eficiência e celeridade dos processos internos, porque ao reduzir a concentração de funções heterogéneas numa única unidade orgânica, evitam-se constrangimentos operacionais e potenciais bloqueios, permitindo uma tramitação mais ágil de todos os processos. Reforça-se ainda os mecanismos de controle interno, como eu já falei, através da segregação de funções. Esta distinção entre áreas de decisão, execução e controlo constitui uma boa prática de gestão, reduzindo o risco de irregularidades, promovendo a transparência e facilitando os processos de auditoria e fiscalização. -----

Em síntese, esta nova estrutura permite alinhar a Câmara Municipal com princípios de boa governação, com eficiência administrativa e gestão estratégica, potenciando uma resposta mais eficaz às exigências atuais e futuras. Eu espero que não vejam nesta análise que proferi e neste conjunto de informações que dou à Assembleia, que seja uma intervenção meramente político-partidária, eu não preciso disso, felizmente. Poderia até, não fazer nenhuma intervenção aqui, deste âmbito, mas acho que é um dever que eu tenho e causa-me sinceramente espécie quando vejo responsáveis políticos, eleitos locais, falarem da gestão da Câmara Municipal como se tivessem um pequeno conhecimento do que realmente se passa nesta casa." -----

Em resposta à intervenção do deputado Carlos Fernandes, o presidente informa que as questões colocadas serão encaminhadas para os serviços municipais, e se estes não conseguirem dar uma resposta, irão reencaminhar para a Direção do Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães para responder. -----

----- O Presidente da Câmara afirma "... mas de qualquer maneira, há aqui algumas que eu posso e devo responder, nomeadamente as questões que têm a ver com as infraestruturas, como sabe o Sr. Deputado e sabem com certeza todos os presentes, o estádio é municipal e, portanto, compete à Câmara Municipal proceder à manutenção e limpeza daquela infraestrutura, portanto a resposta está dada e o senhor deputado sabe-o bem, porque o senhor deputado tem funções de colaborador, ser colaborador da Câmara Municipal e tem funções especiais, tem funções de fiscalização e, portanto, conhece muito bem todos os equipamentos municipais, de quem são, quem é o proprietário e qual é a competência que o proprietário tem." Continua "...a outra questão que me dirigiu tem a ver com o contrato programa estabelecido para esta época desportiva e sabemos que é só para uma época



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Spil-
Ant

desportiva. As épocas desportivas, com certeza que isso não lhe causou confusão, mas sabemos bem que as épocas desportivas, todos aqueles que acompanham o fenómeno do desporto, que a época desportiva, apanha-se sempre meses de um ano e meses do ano seguinte. Não são propriamente dois anos desportivos, duas épocas desportivas, é só uma época desportiva, portanto, o contrato de programa tem a ver com a época desportiva 2025-2026. E esse contrato de programa, é muito fácil, para qualquer cidadão o consultar, basta ir ao sítio da internet do município, está lá o contrato de programa. -----

Eu até fiquei um bocado confuso, como é que o Sr. Deputado precisou pedir ao Presidente da Assembleia para lhe fornecer o contrato-programa (...) mas se preferiu essa via, assim foi e assim foi dado o acesso ao documento. E sabemos bem que esse contrato-programa, que contém uma pretensão do Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães, representado pela sua direção em que se comprometia nesta época desportiva, ou tinha como objetivo nesta época desportiva, participar em diversas atividades e em diversos escalões etários (...) o contrato foi assinado estabelecendo as atividades em que o Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães participaria, os escalões etários, e mediante essa participação, o clube com certeza que poderia juntar documentos de despesa, apresentar à Câmara Municipal para ser apoiado nessas atividades. É um depois a partir da assinatura na Câmara Municipal, são controlos meramente administrativos, portanto, o clube faz as suas atividades, apresenta os documentos de despesa à Câmara Municipal onde foram gastos esses valores, pede o apoio à Câmara, os funcionários da Câmara que têm esse dever e essa obrigação, tem essa função, verificam os documentos, veem se as atividades que foram realizadas e a Câmara Municipal procede, obviamente, à transferência bancária. O que o senhor deputado aqui perguntou não foi propriamente isso. O Sr. Deputado perguntou-me quanto é que o clube já recebeu? Terei que ver na respetiva divisão, agora uma coisa eu sei, o senhor deputado falou aqui, eu não sei se foi 55 mil euros, acho que falou 55 mil euros. Esse era o valor máximo que o Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães poderia receber da Câmara Municipal se executasse o programa contrato na sua totalidade. Eu sei que nesta altura o não fez e, portanto, não recebeu essa verba toda, mas se tiver curiosidade, com certeza que será fácil para si ou para qualquer um outro saber quanto é que a câmara municipal já transferiu para o Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães ao abrigo do contrato-programa. Não podemos fazer isso de qualquer maneira. Temos que o fazer no respeito legítimo pela proteção de dados e, obviamente, isso obedece a algum critério." terminou -----

----- Usou da palavra o deputado **Carlos Fernandes**, afirmando "...antes de mais", novamente, peço desculpas por não ter dado o bom dia ao Executivo Municipal. Relativamente às questões que foram colocadas, eu em primeiro lugar posso dizer que até o momento que eu mandei o e-mail ao Sr. Presidente da Assembleia, corri a base toda do município à procura do contrato de programa e não o encontrei. Tenho dados na minha mão que posso provar isso. Daí o facto de eu ter pedido ao Sr. Presidente da Assembleia para que pudesse facultar o



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

documento. Relativamente ao aspeto desportivo, Sr. Presidente, posso não saber nada de gestão municipal. Posso não saber nada de contratos públicos, mas a nível desportivo não tenho qualquer problema de responder, seja aquilo que for. Tenho experiência própria, ao longo da minha vida, daquilo que dei a esta terra na área do desportivo. Tenho dito." -----

----- O Presidente da Mesa Assembleia Municipal deu continuidade aos trabalhos, passando de imediato ao período da "Ordem do Dia". -----

2 - PERÍODO DA "ORDEM DO DIA": -----

2.1 INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A QUE SE REFERE O ART.º 25.º, N.º 2, ALÍNEA C) DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal perguntou se algum membro queria usar da palavra neste ponto. -----

----- Usou da palavra o deputado municipal, **José Alberto Gonçalves**, que começou por cumprimentar as pessoas presentes na sala que não tinha visto e passou rapidamente para a sua intervenção relativa à informação escrita do Sr. Presidente. Refere "... passo já, de repente, à minha intervenção, informação escrita do Sr. Presidente, se calhar se funcionasse um bocadinho ao contrário, como eu mais à frente teria oportunidade de dizer, depois da informação, depois do Sr. Presidente se pronunciar, se calhar as minhas perguntas eram inevitáveis, eu não as faria sequer. Assim começo por dizer que me assustou, só, por isso é que eu digo que depois das explicações se calhar não tinham razão de ser as minhas perguntas, assuntos de natureza jurídica e vejo muitas vezes aqui, ou seis ou sete vezes, a Câmara Municipal como réu. Assustou-me, porque não sei a explicação do que está aqui, se calhar eu não a faria, não faria essa pergunta. Depois temos aqui no ponto de Serviço de Cultura, e eu as perguntas faço porque, intervêm na rua quando passo e eu tenho que fazer essas perguntas quando não sei. Passeio Sénior. O casal em que o marido tem 65 anos, a esposa tem 60 e não podem ir os dois ao Passeio Sénior? Eu sei que o Passeio Sénior tem regulamento acima dos 65 anos, mas se pudéssemos dar ou rever porque este senhor só vai ou poder ir com a esposa quando ele tiver 75 e a esposa 65. Ou aliás, ele 70 e a esposa 65. Aí se calhar ele já não tem vontade de ir. Por último, Serviço do Desporto, procedimentos necessários ao desenvolvimento do desporto sénior nas aldeias do concelho. Não percebo bem, porque as aldeias do concelho estão totalmente desertificadas, nem gente nova têm, quanto mais idosos para praticar desporto. Digo eu. Peço desculpa, Sr. Presidente. Disse." -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]
H. Ant

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal informou que tinha sido distribuída por todos os membros a informação escrita do Presidente da Câmara Municipal, que aqui se dá como globalmente transcrita ficando a fazer parte integrante desta ata, acerca da atividade do município, bem como da situação financeira do mesmo, pelo que todos tomaram conhecimento. -----

----- De imediato, o Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 49.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, neste seu período de intervenção, começou por referir que a documentação enviada reflete a atividade desenvolvida no período de 9 de fevereiro a 14 de abril de 2026. De qualquer forma, para além das questões que têm a ver com a rotina de funcionamento das Instituições com quem se relaciona frequentemente e naquelas em que participa na sua direção, daria informações mais detalhadas do que decorreu neste período. -----

Assim destacou a participação em reuniões de trabalho com as seguintes entidades: -----

- 8/02 a 12/02 - Paris Expo Porte de Versailles e Roadshow Bruxelas; -----
- 17.º Aniversário do Comando Territorial de Bragança - Freixo de Espada à Cinta; -----
- 24 a 27 de fevereiro - Better Tourism Lisbon; -----
- Reunião com o Presidente do IFAP - Lisboa; -----
- CCDR Alentejo - Tomada de Posse dos Presidentes da CCDR e Reunião do Conselho de Concertação Territorial; -----
- Abertura Oficial da Feira da Amendoeira em Flor - Freixo de Espada à Cinta; -----
- Gala da Revista Grandes Escolhas - Estoril; -----
- Tomada de Posse do Presidente da República - Palácio Nacional da Ajuda; -----
- Reunião com o Secretário de Estado do Ambiente - Resíduos do Nordeste, Mirandela; -----
- Via Sacra do Comando Territorial de Bragança - Santuário Nossa Sra. da Paixão, Arnal; -----
- Montra Vínica Armamar; -----
- Oficina de espargos selvagens e ervas aromáticas; -----
- Reunião com o Presidente do IHRU; -----
- 17 a 20 de março SUM Cracóvia, Polónia; -----
- Reunião com o Representante da DStelecom; -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- CCDR Norte Reunião com Entidades Intermunicipais da Região Norte; -----
- Projeto Connected 5G CIMDOURO; -----
- 2 a 4 de abril - Feira do Folar e dos Produtos da Terra; -----
- Reunião com o Secretário de Estado da Proteção Civil, Rui Rocha; -----
- Reunião com os Deputados na Assembleia da República; -----
- Reunião Bagos D' Ouro; -----
- Visita à obra do Posto da GNR com o Secretário Geral do MAI, Mestre Ricardo Carrilho e Diretor de Serviços de Património e Planeamento de Instalações do MAI, Eng.º Mário Santos.

Relativamente aos Serviços de Aprovisionamento e Contencioso:

- Ajuste direto simplificado: 209
- Ajuste direto: 35
- Consulta prévia: 8
- Concurso Público: 2
- Procedimentos ao abrigo do artigo 6 a) do CCP: 53

No que concerne às empreitadas de obras públicas informou:

Em execução:

- Requalificação do Posto Territorial da GNR de Carrazeda de Ansiães - Taxa de execução: 71,50%
- Requalificação e ampliação do Balneário Termal de S. Lourenço - Taxa de execução: 35,17%
- Construção de uma ciclovia para interligação suave de interface a vários polos geradores de deslocações - Taxa de execução: 71,99%
- Construção de Estradas Municipais e Caminhos Rurais - Taxa de execução: 76,70%
- Conservação de Estradas Municipais e Caminhos Diversos - Taxa de execução: 64,20%
- Construção/Ampliação/Remodelação das Redes de Água no Concelho - Taxa de execução: 100%
- Requalificação do Espaço Público do Loteamento do Alto do Vilarinho e Zona Envolvente - Taxa de execução financeira: 45,64%



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- *Estratégia Local de Habitação/Construção de 30 fogos lote 38-A - Rua do Sousão - Loteamento Alto do Vilarinho - Taxa de execução: 9,29%*
- *Requalificação do Cemitério Municipal e Zona Envolvente - Taxa de execução: 91,71%*
- *Melhoria da Eficiência Energética do Edifício dos Paços do Concelho - Taxa de execução: 98,79%*
- *Estratégia Local de Habitação/Construção de 25 fogos - Carrazeda de Ansiães - GROU - Taxa de execução: 4,28%*
- *Requalificação da Avenida Aquilino Ribeiro - Taxa de execução: 12,89%*
- *Requalificação da Rua da Telheira - Taxa de execução: 0%*
- *Requalificação da Rua Marechal Gomes da Costa - Taxa de execução: 0%*
- *Remodelação das Infraestruturas de água e saneamento da Aldeia de São Lourenço - Taxa de execução: 7,84%;*
- *Substituição de um troço da Adutora de Abastecimento de Água - Carrazeda de Ansiães-Foz-Tua, entre Carrazeda e Parambos - Taxa de execução: 26,84%*
- *Requalificação do Antigo Edifício do GTL - Taxa de execução: 8,44;*
- *Requalificação da Antiga Escola Primária em Carrazeda de Ansiães - Taxa de execução: 0%.*

Terminou a sua intervenção em relação à informação escrita, informando da situação financeira da Autarquia a 14 de abril do corrente ano:

Saldo do Resumo diário:

- Orçamental: 5.536.560,19€;
- Não Orçamental: 448.244,20€.

Dívida existente suportada em faturas processadas:

- A fornecedores de Bens e Serviços: 89.274,52€;
- A Adjudicatário de Empreitadas e Obras Públicas: 634.361,51€

Empréstimos contratados pela Autarquia:

- Capital contratado: 6.232.964,00€;
- Capital utilizado: 5.074.614,00€;
- Montante em dívida: 4.082.499,83€.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Handwritten signature
Ilhonh

----- Em resposta à intervenção do deputado municipal, **José Alberto Gonçalves**, o **Presidente da Câmara** respondeu que "A questão do passeio sénior, tem uma questão relacionada com critérios. É preciso estabelecer critérios, os critérios define-os quem tem competência para isso, há opiniões divergentes. Há sempre. Se puséssemos 75 anos, ia haver opiniões divergentes a dizer que devíamos ir até os 85, mas pronto, é uma questão de gestão e em termos de instituição quem tem a competência é a Câmara Municipal. A Câmara Municipal aprovou as normas de participação, as normas são essas e, portanto, temos também o dever de as fazer cumprir." -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 - "RELAÇÃO DE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025-12-19"

----- O **Presidente da Mesa da Assembleia** submeteu ao plenário, para conhecimento, o assunto supra identificado. A informação foi distribuída atempadamente a todos os membros da Assembleia Municipal, ficando cópia, rubricada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal, arquivada na pasta de documentos referentes a esta sessão. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.3- "PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANO DE 2025 - PARA DELIBERAÇÃO"

----- O **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2026-04-17 previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2026-04-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto:

PRESTAÇÃO DE CONTAS/ ANO DE 2025: DELIBERAÇÃO

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Handwritten signature and initials

Prestação de Contas do Município, do ano de 2025, a qual, de acordo com o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, diploma que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para a Administrações Públicas (SNC-AP) e da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, é constituída pelos seguintes documentos:

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- BALANÇO
- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA
- DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LIQUIDO
- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
- ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
- BALANCETE ANALÍTICO DA CONTABILIDADE ORÇAMENTAL E FINANCEIRA (CLASSE 0 à 8)
- MÊS 14

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS

- ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO (PPI)

DEMONSTRAÇÕES DE RELATO (INDIVIDUAIS)

- DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL
- DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE RECEITA
- DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA
- DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
- ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS
- DIVULGAÇÃO DO INVENTÁRIO DE PATRIMÓNIO
- DÍVIDAS A TERCEIROS POR ANTIGUIDADE DOS SALDOS
- ENCARGOS CONTRATUAIS

CONTABILIDADE DE GESTÃO

OUTROS

- CORRESPONDÊNCIA ENTRE O PLANO DE CONTAS LOCAL E PLANO DE CONTAS CENTRAL

DOCUMENTOS GENÉRICOS

- RELATÓRIO DE GESTÃO

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

OUTROS DOCUMENTOS

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:

1. Aprovar a prestação de contas relativa ao ano de 2025 nos termos apresentados;
2. Face à alínea l) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remetê-lo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e votação. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis

O Chefe da DAF -----

João Carlos Quinteiro Nunes” -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o **Presidente da Mesa Assembleia Municipal** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra, o **Presidente da Câmara Municipal** referiu que, "... apreciar as contas não é, com certeza, formular juízos acerca das opções políticas, quer dos investimentos, quer das despesas correntes durante esse período, porque isso já foi feito com certeza em análise e aprovação de orçamentos. Quanto muito poderei dizer que, das receitas correntes, em relação às previsões e à execução, executamos um pouco até mais do que estava previsto e andou pela ordem dos 10 milhões e 700 mil euros, nas receitas de capital, executamos muito menos, executamos 42%, mas tínhamos previsto 9 milhões e meio de euros aproximadamente, estou sempre a dar valores aproximados, e executamos cerca de 4 milhões de euros. Eu chamava a atenção que os 42% percentualmente, obviamente, é uma percentagem baixa, mas uma Câmara como Carrazeda de Ansiães executar 4 milhões por ano de receitas de capital, eu não me importaria que todos os anos acontecesse isso. Depois temos aqui a referência às outras receitas. As outras receitas têm a ver com o saldo de gerência que transitou do ano de 2024 para o ano de 2025 e que, se bem se recordam, foi de cerca de 4 milhões e 206 mil euros. No que toca às despesas, tínhamos projetado 13 milhões e 400 mil euros e executamos 9 milhões e 700 mil euros, portanto com uma execução percentual na ordem dos 72.33%. Nas despesas de capital tínhamos projetado 10 milhões e 800 mil euros, executamos 3 milhões e 900 mil, fizemos uma taxa de recessão de 35.8% de despesas. -----

Continua a explicar "... nas despesas de capital, tal como nas receitas de capital, importa, para aqueles que têm menos atenção e menos conhecimento nesta matéria, dizer que, o facto de nós estarmos a executar tantos investimentos no mesmo ano, no ano de 26, mas também o fizemos em 25, cria-nos uma dificuldade. Quando concentramos investimentos e nós tivemos que os concentrar por via do programa do PT 2030, ou seja, tínhamos imposições de candidatar-mos em 2025 todos estes projetos a financiamento, obviamente para os candidatar-mos tínhamos que os inscrever no orçamento e, portanto, por isso é que esta taxa não é uma taxa muito alta, porque nós tínhamos que os inscrever no orçamento, depois tínhamos que proceder a concursos públicos. Tínhamos, obviamente, que ultrapassar a dificuldade de ter concorrentes em concursos públicos, tínhamos de estar sujeitos às empresas que ganham o concurso público ao seu próprio calendário, ao seu próprio cronograma e hoje as empresas têm muita dificuldade, nomeadamente na questão da mão de obra e, portanto, trabalham mais devagar do que estava previsto. Tudo isto depois tem implicações nas taxas de execução, nomeadamente das receitas e das despesas de capital (...) podemos dizer que nesta altura cumprimos, nesta altura em que produzimos os documentos, em que fizemos esta análise das contas, cumprimos uma obrigação que temos que é o equilíbrio orçamental. E, portanto, em que a receita corrente bruta cobrada menos a despesa corrente



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]
Bento

de executada e as amortizações médias de empréstimos a médio e longo prazo tem que, obviamente, dar um valor positivo e deram em cerca de um milhão de euros, portanto, cumprindo este princípio de equilíbrio orçamental, o que nos permite dizer que em termos de saldo de operações orçamentais, nós, no início do ano de 2025, incluímos o saldo orçamental que vinha de 24, que eram 4 milhões e 200 mil euros, arrecadamos de receita durante o ano 14 milhões e 700 mil, pagamos 13 milhões e 600 mil, o que significa que transitamos para este ano com cerca de mais de 1 milhão e 70 mil euros do que no ano anterior, com um saldo de 5 milhões e 276 mil euros. -----

Fazendo um resumo do que estou a falar em termos de taxas de execução, nas receitas correntes executamos, como eu disse, os 100%, nas receitas de capital 42%. Nestas receitas, na componente de receitas, gostaria de realçar para que tenham uma ideia qual é a estrutura das nossas receitas próprias da Câmara Municipal, que é para perceberem quanto dependemos das transferências do Orçamento de Estado. Porque se fosse só com receitas próprias, com certeza teríamos dificuldades. De impostos diretos arrecadamos cerca de 860 mil euros, impostos indiretos é praticamente residual, 1.600 euros, taxas, multas e outras penalidades 120 mil euros, rendimentos de propriedade de 455 mil euros e, portanto, temos ainda a venda de bens e serviços 111 mil euros, venda de bens de investimento 85 mil euros, mas o grosso são as transferências de subsídios correntes que são cerca de 8.900.000 euros. Quanto às despesas correntes, executamos 72,33%, as despesas de capital 35,8%. Também para que tenham uma noção da estrutura das despesas de funcionamento da Câmara Municipal, aquelas despesas que são obrigatórias para funcionarmos conforme o estamos a fazer, em relação ao pessoal, tem um peso no total de cerca de 32%, aquisição de bens e serviços 25,7% e o total de despesas de funcionamento são cerca de 58,45%. -----

Finalmente, em termos da estrutura do serviço de dívida, pagamos durante o ano de 2025, cerca de 25 mil euros de juros e outros encargos, juros que dizem respeito aos empréstimos bancários que temos e amortizamos cerca de 136 mil euros." -----

----- Não se registando mais intervenções, a proposta foi colocada a votação. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por maioria, com vinte e oito votos a favor e uma abstenção (Carlos Manuel Fernandes) deliberou aprovar a proposta, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovada em minuta)

2.4- "REGULAMENTO DA ESTAÇÃO DA MOBILIDADE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ PROPOSTA - PARA DELIBERAÇÃO"

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo executivo



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2026-03-20, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal: -----

“CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2026-03-20, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto:

REGULAMENTO DA ESTAÇÃO DA MOBILIDADE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ FIM DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)

Informação n.º 90/2026 dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, datada de 26/02/2026 que se transcreve:

“ASSUNTO: Regulamento da Estação da Mobilidade de Carrazeda de Ansiães
Findo o prazo de apresentação de contributos para o procedimento tendente à criação do Regulamento da Estação da Mobilidade de Carrazeda de Ansiães, não tendo havido qualquer constituição como interessado, nem sido apresentado qualquer contributo, junta-se, em anexo, a proposta de Regulamento, devendo a mesma ser remetida, para aprovação, à Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães.

À consideração superior.
O Chefe da DSPAE,
Manuel Oliveira Monteiro”

(Doc.2)

Regulamento da Estação da Mobilidade de Carrazeda de Ansiães-----

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade, face à informação n.º 90/2026 dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia deliberou remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a proposta de Regulamento da Estação da Mobilidade de Carrazeda de Ansiães.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis -----

O Chefe da DAF-----
João Carlos Quinteiro Nunes” -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 49.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- O Presidente da Câmara Municipal mencionou "... este regulamento da Estação de Mobilidade de Carrazeda de Ansiães tem a haver com uma obrigatoriedade que temos, já que a Câmara tendo aquele equipamento, tem mesmo que ter um regulamento da sua utilização e está vertido, obviamente, na legislação e também a entidade reguladora, que é a entidade que, como o próprio nome indica, regula o setor, há tempos perguntou-nos pelo regulamento e temos que fazer cumprir esta obrigação. O regulamento foi elaborado, a proposta, foi à Câmara, esteve em consulta pública, não houve contributos na consulta pública e, portanto, está na fase final, depois da Assembleia eventualmente o aprovar, bastará só a sua publicação para entrar em vigor." -----

----- Não se registando mais intervenções, a proposta foi colocada a votação. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por maioria, com vinte e oito votos a favor e uma abstenção (Carlos Manuel Fernandes), aprovou a proposta supra identificada, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----

(Aprovado em minuta)

2.5- "7ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2026 / 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA / PROPOSTA: DELIBERAÇÃO"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2026-04-17, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2026-04-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto:

7ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2026 / 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA / PROPOSTA: DELIBERAÇÃO

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Handwritten signature

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, datada de 14/04/2026, que se transcreve: -----

“7ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2026 -----

2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA- -----

2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA- -----

PROPOSTA -----

As alterações aos documentos previsionais que deem lugar à inclusão ou anulação de projetos neles considerados (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal) ou que se traduzam no aumento da receita e/ ou da despesa prevista (Orçamento) dão, sempre, lugar à sua alteração modificativa, regulada pelo ponto 3 da NCP 26 anexa ao Decreto-Lei nº 192/215 de 11 de setembro, na sua atual redação. (Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas), a qual carece de aprovação da Assembleia Municipal, conforme o estabelecido no disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Decorrido este tempo, desde a aprovação dos documentos previsionais do Município para o corrente ano, alguns ajustamentos necessitam ser efetuados, os quais implicam o procedimento da Revisão dos mesmos, uma vez que a presente proposta prevê a criação de um projeto, com o consequente aumento da despesa inicial, bem como o reforço e diminuições de ações/projetos já existentes e, ainda, o ajustamento ao nível da receita, em resultado da restituição do processo nº 222/20.8T8VFL.

No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), alterada e republicada pela Lei nº 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental –artigo 40º, considerando - se, por esta via, revogada, tacitamente, o ponto 3.1.1., alínea e) do POCAL sobre o princípio do equilíbrio orçamental. -----

Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental. Para o efeito, porque se pretende concretizar a 2ª alteração modificativa aos documentos previsionais de 2026, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo de **€586.822,41** conforme mapa demonstrativo em anexo. -----

Em face do exposto, a segunda proposta de alteração modificativa ao orçamento da despesa e da receita do corrente ano, concretiza-se da seguinte forma: -----

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -----

a) Criação dos seguintes projetos: -----

- Projeto denominado: “Requalificação de danos em estradas e Caminhos Municipais, provocados pelas intempéries, no montante de €1,00 ano 2026 e anos seguintes €1,00;

b) Reforço dos seguintes projetos:

Projeto	Descrição	Montante
---------	-----------	----------



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]
J. Ant

		(ano 2026)
2026-I-80	Requalificação e Ampliação do Balneário Termal de S.Lourenço - Armazenamento e Abastecimento de Água Mineral Natural e equipamentos de tratamento	€69.355,32
2026-I-45	Arruamentos na Freguesia de Pinhal do Norte	€2.000,00
2026-I-47	Arruamentos na União de Freguesia de Amedo e Zedes	€3.500,00
2026-I-50	Arruamentos na Freguesia de Pereiros	€5.000,00
2026-I-53	Arruamentos na União de Freguesias de Belver e Mogo da Malta	€5.000,00
2026-I-54	Arruamentos na Freguesia de Linhares	€2.000,00
2026-I-56	Arruamentos na União de Freguesias de Castanheiro e Ribalonga	€6.000,00
2026-I-22	Construção/Ampliação/Remodelação das Redes de Saneamento no Concelho (Sistema de Drenagem de Águas Residuais)	€34.912,53
2026-I-75	Melhoramento de Caminhos Vicinais na União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga - Comparticipação à União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga	€5.000,00

c) **Diminuição do seguinte projeto:** -----

Projeto	Descrição	Montante
2023-I-54	Aquisição de Escultura para a Aldeia de Ribalonga - Comparticipação à União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga	€ 5.000,00

PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL: -----

a) **Reforço das verbas em ações já previstas:** -----

Ação	Descrição	Montante
2024-A-66	Protocolo a celebrar com as Instituições de Caracter Religioso, Cultural ou Desportivo	€ 104.000,00

ORÇAMENTO -----

a) **Ao nível do orçamento da receita** -----

1 - Considera-se o montante de €231.768,85 na rubrica 130199. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Handwritten signature
fanti

2 – A diminuição do valor de 5.000,00€ no projeto: Aquisição de Escultura para a Aldeia de Ribalonga - Participação à União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga (2023-I-54) -----

b) Ao nível do orçamento da despesa -----

Com os valores atribuídos a cada ação/projeto especificados, dotar nas respetivas rubricas orçamentais. -----

Submeto, assim, a aprovação da Câmara Municipal, a presente proposta de Alteração Modificativa dos documentos previsionais referenciados. -----

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 14 de abril de 2026 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves” -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis

O Chefe da DAF -----

João Carlos Quinteiro Nunes” -----

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal perguntou se algum dos membros queria colocar alguma questão sobre este ponto. -----

----- Usou da palavra, o deputado municipal, **José Alberto Gonçalves**, afirmando “...mais uma vez bom dia e o que me traz aqui, neste ponto, é só isto, se como eu disse na minha primeira intervenção, o Sr. Presidente explicasse o que depois explicou na informação escrita, que foi longa, comparando com as outras anteriores, neste ponto, sétima alteração, quem olhar diz assim, há três meses e já vai numa sétima alteração? Quem não perceber, porque quem perceber, sabe muito bem que é normal desde que haja uma alteração de um montante de uma conta para outra conta, isso é o normal de fazer, desde que se compreenda porque se fez, e se for explicado antes, as pessoas entendem e não fazem questões. Mesmo quem é sabedor depois no exterior da Assembleia Municipal, porque perguntam, portanto, informando bem, esclarecendo bem, acho que isto é muito normal. Não esclarecendo e tendo que fazer nós as perguntas primeiro, é para nós que torna sempre muito mais difícil. Disse.” -----

----- O Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 49.º do Regimento da Assembleia Municipal. -

----- O Presidente da Câmara respondeu “eu até fiquei com a dúvida se devemos enviar os documentos aos membros da Assembleia antecipadamente ou não. Porque, obviamente, que todos os documentos, todos os documentos são, aliás, como é obrigatório, a própria lei e o próprio regimento da Assembleia, assim o estabelecem, têm que ser, com um determinado prazo, enviados a todos os membros da Assembleia para que os possam estudar e possam



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

formular o seu juízo e possam votar em consciência. Da minha parte, a única coisa que posso dizer é que, desde que a agenda o permita, eu estou sempre disponível para qualquer cidadão, qualquer munícipe, para o receber e esclarecer alguma coisa que tenha a ver com o funcionamento da Câmara Municipal e também, obviamente, se for algum membro da Assembleia que tenha dúvidas, com certeza eu não deixarei de receber como faço com qualquer cidadão. Agora, o que se estabelece aqui na Assembleia é que o seu Presidente está-me a dar a palavra neste momento e a única coisa que posso dizer é que eu espelho os documentos que foram enviados e o que se me oferece dizer em primeiro lugar é que eu julgava que o importante é o conteúdo da proposta e não se é a 7ª, se é a 6ª, se é a 2ª, se é a 22ª, porque as alterações são permitidas por lei, mediante algumas condições e uma das condições está cumprida, foi verificado o cumprimento, portanto, do princípio do equilíbrio orçamental porque senão nem sequer a podíamos fazer. -----

A segunda premissa é que fomos, obviamente, fazer esta alteração modificativa, como eu já o disse noutro ponto, principalmente por uma questão, que é incorporarmos na receita cerca de 231 mil euros, que o Tribunal decidiu que, o nosso depósito a favor de um proprietário de uma parcela que foi expropriada na zona industrial, que teríamos direito a levantar essa verba. ---- Ora, é um princípio de boa gestão utilizar essa receita para despesas que vamos precisar durante o ano e, portanto, para mim o que conta é o conteúdo. Eu não estou preocupado com quantas alterações vamos fazer ao longo do ano. Aliás, fazer alterações ao orçamento é um ato de boa gestão, segundo a minha ótica e, portanto, iremos com certeza fazê-las, explicando sim, o seu conteúdo e o seu conteúdo, ao nível da receita, têm principalmente a ver com estes 231 mil euros e ao nível da despesa, tem a ver com a criação de alguns projetos, nomeadamente um projeto que tem a ver com a requalificação de danos em estradas e caminhos municipais provocados pelas intempéries, tem a ver com o reforço de alguns projetos, dos quais eu realço a requalificação e ampliação do Balneário Termal de São Lourenço, com a questão de um concurso que vamos ter que lançar para aquisição de equipamentos e, portanto, precisávamos de reforçar esta rubrica com cerca de 70 mil euros. Também no reforço de verbas do Plano de Atividades Municipais, no protocolo a celebrar com as instituições de carácter religioso, cultural e desportivo, um reforço de cerca de 74 mil euros. Fundamentalmente é isto, a lei só nos permite incorporar esta receita fazendo uma alteração modificativa." -----

----- Usou da palavra o deputado, **José Alberto Gonçalves**, reiterando "... que o Sr. Presidente disse que vai ver ou vai rever mandar os documentos ou não para os deputados. Eu tenho aqui as contas para aprovar, que aprovei. Não são da minha gerência, são da gerência anterior. Eu só ainda estava cá há um mês e agora pergunto qual é a pessoa que está aqui, se for capaz de me dizer, que leu todas as páginas? Só isso. Vêm de repente, vêm no fim, vêm dentro da lei, mas não brinque quando diz que deviam ler para depois perguntar." -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- O Presidente da Câmara respondeu "... reforço a sua minha disponibilidade para sempre que precise me bater à porta e eu tentar esclarecer as suas dúvidas." -----

----- Não se registando mais intervenções, a proposta foi posta a votação. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por maioria, com vinte e sete votos a favor, uma abstenção (Carlos Manuel Fernandes) e registando-se uma falta, Luís Telmo Pereira Ramires (Presidente de Junta de Marzagão), aprovou a proposta supra identificada, nos termos aprovados e proposto pela Câmara Municipal. -----

(Aprovado em minuta)

2.6- "REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2026-01-23, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2026-01-23, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto:

REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)

Informação n. °28/2026 do Chefe da DSPAE, datada de 21-01-2026, que se transcreve: -----

ASSUNTO: Regulamento Interno de Funcionamento da Comissão de Acompanhamento da Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento no concelho de Carrazeda de Ansiães -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Para efeitos de aprovação pela Câmara Municipal, remete-se, em anexo, a proposta de Regulamento Interno de Funcionamento da Comissão de Acompanhamento da Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento no concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

À consideração superior. -----

O Chefe da DSPAE -----

Manuel Oliveira Monteiro” -----

(Doc.2)

Regulamento Interno de Funcionamento da Comissão de Acompanhamento da Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento no concelho de Carrazeda de Ansiães, que se transcreve: -----

“Regulamento Interno de Funcionamento da Comissão de Acompanhamento da Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento no concelho de Carrazeda de Ansiães -----

Artigo 1º

Objeto

O presente regulamento define a organização e o funcionamento interno da Comissão de Acompanhamento da Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento no concelho de Carrazeda de Ansiães, adiante designada apenas por Comissão, constituída nos termos do disposto no artigo 44º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual. -----

Artigo 2º

Natureza e âmbito

1. A Comissão tem como missão, observar, analisar e emitir parecer relativos à execução do Contrato da Concessão, nos termos do artigo 44º do Decreto-Lei n.º 194/2009, na sua atual redação. -----
2. Os pareceres da Comissão não são vinculativos, aplicando-se os mecanismos de resolução de diferendos e arbitragem, sempre que os mesmos não sejam voluntariamente seguidos pelas partes, constantes na cláusula 46ª do Contrato da Concessão. -----
3. A Comissão pode decidir solicitar a emissão de pareceres técnicos externos devendo a despesa resultante destes serviços ser partilhada em montantes iguais pelas Partes (Concedente e Concessionário). -----

Artigo 3º

Constituição

1. A Comissão é constituída por um representante designado pelo Concedente, um representante designado pela Sociedade Concessionária e um terceiro elemento cooptado pelos anteriores, que preside. -----
2. Os representantes designados podem fazer-se acompanhar por outro(s) técnico(s) da respetiva entidade, no sentido de obter apoio técnico especializado, sempre que tal se justifique e desde que exista uma decisão prévia da Comissão nesse sentido. -----
3. Os técnicos não têm direito a voto. -----

Artigo 4º

Competência



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

1. A Comissão tem as competências materiais previstas no n.º 2 do art.º 44º e no n.º 4 do artigo 54º do Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos, designadamente: -----

- a. Emitir parecer sobre a conformidade com o contrato de concessão dos projetos de execução de investimentos submetidos pelo concessionário à prévia aprovação do concedente; -----
- b. Emitir relatório anual relativo ao cumprimento do contrato de concessão, a remeter igualmente à entidade reguladora, até ao final do 1.º trimestre do ano seguinte ao que diz respeito; -----
- c. Emitir parecer sobre a aplicabilidade das sanções contratuais previstas para situações de incumprimento e respetivo montante; -----
- d. Emitir parecer sobre a efetiva verificação de riscos que permanecem na responsabilidade do concedente e quantificar as compensações devidas ao concessionário ou concedente, conforme o caso; -----
- e. Auscultar ambas as partes e recolher os respetivos contributos em sede de preparação de alterações do contrato de concessão; -----
- f. Emitir parecer sobre diferendos entre as partes, nomeadamente quanto à interpretação de cláusulas contratuais; -----
- g. Pronunciar-se sobre a verificação dos fundamentos para a revisão do contrato de concessão à luz do previsto no Código dos Contratos Públicos para os efeitos previstos no n.º 1 do art.º 54º do Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos. -----

2. O prazo para a emissão dos pareceres referidos no número anterior é de 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a solicitação por uma das partes, salvo no caso do parecer referido na alínea f) da cláusula anterior, em que é de 20 (vinte) dias úteis. -----

3. Os prazos referidos no número anterior suspendem-se caso sejam solicitados pareceres externos durante o período necessário à sua emissão. -----

4. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56º do Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos, quando o Concedente considere existirem razões para o sequestro, deve informar a comissão de acompanhamento de tal facto. -----

Artigo 5º Competências do Presidente

Compete ao Presidente da Comissão: -----

- a) Representar a Comissão; -----
- b) Presidir às reuniões da Comissão, convocar e elaborar a respetiva ordem de trabalhos, e enviar a documentação para análise nas reuniões; -----
- c) Coordenar o processo de elaboração dos projetos de ata das reuniões da Comissão; -----
- d) Assegurar o cumprimento do regulamento interno e das deliberações da Comissão; -----
- e) Assegurar o cumprimento das leis e a regularidade das deliberações; -----
- f) Remeter à Entidade Reguladora o relatório anual relativo ao cumprimento do Contrato de Concessão a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º deste Regulamento; -----
- g) Coordenar a elaboração e a aprovação do Relatório Anual da Comissão. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Artigo 6º

Competências dos Membros da Comissão de Acompanhamento

Compete aos membros da Comissão, no âmbito exclusivo das atribuições e competências das entidades que representam: -----

- a. Manter uma participação assídua e uma colaboração ativa na Comissão; -----
- b. Manter a Entidade que representam informada sobre o andamento dos trabalhos e sobre os pareceres emitidos pela Comissão; -----
- c. Emitir, atempadamente e por escrito, na ótica dos interesses que representam, as tomadas de posição que lhe sejam solicitadas pelo Presidente da Comissão; -----
- d. Manter o Presidente informado do andamento da concessão e das recomendações e decisões da Entidade Reguladora de que seja destinatária a entidade que representam. -----
- e. Exercer as demais faculdades expressamente previstas no presente Regulamento. -----

Artigo 7º

Periodicidade e convocação

1. A Comissão reúne semestralmente em sessão ordinária e, extraordinariamente sempre que se justifique, por convocação escrita do seu Presidente e nos impedimentos ou ausência deste, por iniciativa de qualquer dos seus elementos, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis. -----
2. Da convocatória deve constar o dia, hora e local da reunião e a respetiva proposta de ordem de trabalhos. -----

Artigo 8º

Ordem de Trabalhos

1. O Presidente da Comissão propõe a ordem de trabalhos das reuniões, nela inscrevendo as matérias que considere convenientes, designadamente os assuntos que lhe tenham sido propostos por escrito para o seu endereço de correio eletrónico, pelos membros da Comissão, Concedente ou Concessionária. -----
2. Os membros da Comissão, Concedente ou Concessionária podem apresentar, por escrito, para o endereço eletrónico referido no n.º 1, ao Presidente, com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, sobre a data da reunião, propostas de inclusão de outras matérias na ordem de trabalhos, bem como os documentos que as suportam. -----

Artigo 9º

Quórum

A Comissão não pode reunir sem a presença de todos os seus membros. -----

Artigo 10º

Local e funcionamento

1. As reuniões da Comissão de Acompanhamento realizam-se nas instalações da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães. -----
2. Por indisponibilidade do local previsto no número anterior, as reuniões podem realizar-se noutro local, dentro da área do concelho. -----

Artigo 11º



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Decisões

1. Sempre que possível, as decisões são tomadas por unanimidade. -----
2. Quando o consenso não for possível, a Comissão de Acompanhamento delibera por maioria simples. -----

Artigo 12º

Atas

1. De cada reunião será lavrada uma ata contendo um resumo do que nela tiver ocorrido e indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, os consensos alcançados, as decisões tomadas e, se for caso disso, o resultado das votações. -----
2. A ata é lida e aprovada no final da reunião. -----
3. Os membros da Comissão farão constar da ata, se assim o entenderem, as suas declarações de voto e as razões que o justifiquem. -----

Artigo 13º

Duração

1. A Comissão é nomeada pelo período de 4 (quatro) anos, podendo ser automaticamente renovada por iguais períodos sucessivos mediante acordo entre as Partes. -----
2. Os membros que compõem a Comissão são substituídos na sequência de terem renunciado ao cargo ou por nova designação, a qualquer tempo, por Parte do Concedente ou da Concessionária. -----
3. Havendo lugar à substituição na sequência da renúncia apresentada pelo Membro da Comissão, a designação do membro substituto deve ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias. -----

Artigo 14º

Encargos

1. O montante anual destinado a suportar os encargos do Presidente da Comissão é repartido em partes iguais entre a Concessionária e a Concedente. -----
2. O valor dos honorários devido é definido por Acordo entre aquelas Partes. -----

Artigo 15º

Revisão do Regulamento

O presente Regulamento poderá ser revisto por iniciativa da Comissão e por qualquer das partes, carecendo a sua alteração de aprovação por unanimidade dos membros da Comissão. -----

Artigo 16º

Interpretação do Regulamento

Compete à Comissão a interpretação deste Regulamento. -----

Artigo 17º

Entrada em Vigor

O Presente Regulamento entra em vigor 5 (cinco) dias após a sua aprovação. -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da alínea k) do n. 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Regulamento Interno de Funcionamento da Comissão de Acompanhamento da Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento no Concelho de Carrazeda de Ansiães. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Handwritten signature

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis -

O Chefe da DAF -----
João Carlos Quinteiro Nunes” -----

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal perguntou se algum dos membros queria colocar alguma questão sobre este ponto. -----

----- Não havendo inscrições, o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 49.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, afirma que "... é obrigatória a criação de uma comissão de acompanhamento da concessão que temos dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e saneamento. A comissão está constituída e para o seu funcionamento é urgente que aprovemos o regulamento interno de funcionamento dessa comissão e é para isso que foi solicitado este ponto na Assembleia." -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por maioria, com vinte e sete votos a favor, uma abstenção (Carlos Manuel Fernandes) e registando-se uma falta, Luís Telmo Pereira Ramires (Presidente de Junta de Marzagão), aprovou a proposta supra identificada, nos termos aprovados e proposto pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

2.7- "PROCEDIMENTO CONCURSAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS - CIMDOURO - AUTORIDADE DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAL: DELIBERAÇÃO"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2026-04-01, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2026-04-01, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Handwritten signature
Ilton

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS – CIMDOURO – AUTORIDADE DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAL: DELIBERAÇÃO

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)

Informação n.º 148/2026 dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, datada de 27/03/2026, que se transcreve: -----

“ASSUNTO: Procedimento concursal de Transportes Públicos de Passageiros – CIMDOURO – Autoridade de Transportes Intermunicipal -----

Considerando que foi remetido a este Município, a Deliberação n. 194, do Conselho Intermunicipal da CIM Douro, datada de 04/02/2026, cujo extrato se junta em anexo;

Considerando que dessa deliberação resulta que se verificou a necessidade de revogar a decisão de contratar subjacente ao “Concurso Público para a Aquisição do Serviço de Transporte Rodoviário de Passageiros na Região do Douro”; publicado no dia 15.09.2025, no Diário da República n.º 177/2025, Série II, através do Anúncio de Procedimento n.º 24276/2025; -----

Considerando a necessidade da Autoridade de Transportes Intermunicipal – Cimdouro, lançar e tramitar um 2.º Procedimento Pré-Contratual de “Concurso Público Internacional para a Aquisição do Serviço de Transporte Rodoviário de Passageiros na Região do Douro”. -----

Considerando que dessa necessidade decorre, imperativamente, a reprogramação financeira, uma vez que a programação inicial apontava para uma execução entre os anos de 2026 a 2030, sendo que, agora, a Execução do Contrato terá início em 2027 e prolongar-se-á até 2031. -----

Assim, atendendo à reprogramação que se afigura necessária, é obrigatório que a Câmara Municipal autorize a despesa também para o ano de 2031, efetuando a devida reprogramação. -----

Esta reprogramação carece de nova aprovação em Assembleia Municipal. -----

Em anexo, junta-se, também, o quadro da repartição plurianual dos encargos financeiros. -----

Informa-se ainda que, na sequência de Lista de erros e omissões apresentadas no 1.º Concurso, foi necessário proceder à correção das Peças do Procedimento, pelo que se juntam as “novas” Peças do Procedimento para serem também submetidas à aprovação Municipal. -----

Para o efeito, remetem-se os documentos atrás identificados, através do link -----

<https://app.box.com/s/7oc0cebyd5zm2i42iwwuhqrzi73hyuty> -----

À consideração superior. -----

O Chefe da DSPAE, -----

Manuel Oliveira Monteiro” -----

(Doc.2)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, datada de 27/03/2026, que se transcreve: -----

“Proposta

Serviço de Transportes Públicos de Passageiros – Procedimento Concursal

I. Justificação -----

1. Considerando que foi remetido ao Município de Carrazeda de Ansiães, a Deliberação n.º R19409, do Conselho Intermunicipal da CIM Douro, datada de 04 de fevereiro de 2026; -----
2. Considerando que dessa Deliberação resulta a necessidade, por vicissitudes alheias à CIM DOURO, de revogar a decisão de contratar subjacente ao “Concurso Público para a Aquisição de Serviço de Transporte -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Rodoviário de Passageiros na Região do Douro”, publicado no dia 15/09/2025, no Diário da República n.º 177/2025, Série II, através do Anúncio do Procedimento n.º 24276/2025, cujos pressupostos e encargos financeiros já haviam sido aprovados por este Município datada de 17 de abril de 2025 e autorização da Assembleia Municipal datada de 29 de abril de 2025. -----

3. Considerando que se afigura necessário lançar e tramitar um novo Procedimento Pré-Contratual com o mesmo objeto; -----
4. Considerando que os valores do financiamento Municipal para o exercício, pela CIM Douro, das suas competências enquanto Autoridade de Transportes, aprovados em reunião co Conselho Intermunicipal da CIM Douro, de 26 de março de 2025; -----
5. Considerando que os 19 (dezanove) Municípios que integram a CIM Douro apenas aprovaram nas respetivas Assembleias Municipais, a assunção e Despesas Plurianuais relativamente aos anos de 2026, 2027, 2028, 2029 e 2030; -----
6. Considerando que se prevê agora o lançamento, tramitação e conclusão de um nos Concurso Público para 2026, verifica-se a necessidade de alterar a calendarização financeira desse Segundo Concurso, uma vez que o mesmo, a concluir-se em 2026, como se prevê, implicará uma execução até, pelo menos, 2031. -----
2. Considerando que tal implicação altera a calendarização esteja sujeita a novas Deliberações das respetivas Câmaras Municipais e inerentes Autorizações da Assembleias Municipais, nos termos da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, e, bem assim, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua versão atual, e, bem como o Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----
3. Considerando que o valor estimado da despesa a suportar pelo Município de Carrazeda de Ansiães ascende a 283.597,89€ por ano, ao qual, acresce o IVA, com exceção do ano de início do Contrato, isto é, 2026, uma vez que, nesse ano, se verificará o designado “período de transição” em que não existem encargos financeiros associados; -----
4. Considerando que nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6, do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/77 de 8 de junho, na sua redação atual, a assunção de encargos orçamentais que envolvam mais do que um ano económico, carece de autorização da Assembleia Municipal; -----
5. Considerando que, nos termos das disposições conjugadas da alínea b), do artigo 3º, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual a assunção de compromissos plurianuais está igualmente sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

II – Da Proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Municipal que adote deliberação, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, remeter à Assembleia Municipal o seguinte: -----

1. A provar a reprogramação financeira do Procedimento Concursal do Serviço Público de Transportes de Passageiros da CIM Douro, no que respeita à participação do Município de Carrazeda de Ansiães; -
2. Autorizar a repartição de encargos e consequente assunção de compromissos plurianuais, ao abrigo do disposto nos n.º 1 e 6, do artigo 22 do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho, na sua redação atual, nos seguintes termos: -----
 - a) Ano de 2026: (Período de Transição de 6 meses) -----
 - b) Ano de 2027: (264.759,13 €, valor ao qual acresce IVA) -----
 - c) Ano de 2028: (268.743,41 €, valor ao qual acresce IVA) -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]
Itanh

- d) Anos de 2029: (272.585,44 €, valor ao qual acresce IVA) -----
- e) Ano de 2030: (278.037,15 €, valor ao qual acresce IVA) -----
- f) Ano de 2031: (283.597,89 €, valor ao qual acresce IVA) -----

3. Acresce ainda que, na sequencia da Lista de Erros e Omissões apresentadas no Primeiro Concurso, afigurou-se necessário proceder à correção das Peças do procedimento, pelo que, por cautela procedimental, entende-se que devem essas “novas” Peças do Procedimento ser também submetidas à aprovação Municipal.

Carrazeda de Ansiães, 27 de março de 2026 -----
O Presidente da Câmara Municipal, -----
(João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves)” -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----

- a) Aprovar a proposta; -----
- b) Remeter à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis -
O Chefe da DAF -----
João Carlos Quinteiro Nunes” -----

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal perguntou se algum dos membros queria colocar alguma questão sobre este ponto. -----

----- Não havendo inscrições, o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 49.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal mencionou “... veio inicialmente, salvo erro, na Assembleia Municipal, eu penso que se calhar ainda foi na anterior Assembleia Municipal, no mandato anterior, se calhar em setembro, já foi com outra configuração da Assembleia Municipal que foram aprovados as peças de procedimento e a repartição de encargos para que a comunidade intermunicipal pudesse lançar concurso público para os transportes públicos no território da CIM. A CIM só o pode fazer depois de todos os órgãos municipais dos 19 municípios, câmaras e assembleias, os aprovarem. Sucede que, o concurso público prevê-se que possa ser lançado durante o mês de maio, depois do dia 8 de maio, onde o assunto vai à Assembleia Intermunicipal e, portanto, é preciso que todas as assembleias municipais, câmaras e assembleias municipais, até lá, validem as peças de procedimento e a repartição de encargos.” -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Handwritten signature and initials

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por maioria, com vinte e sete votos a favor, uma abstenção (Carlos Manuel Fernandes) e registando-se uma falta, Luís Telmo Pereira Ramires (Presidente de Junta de Marzagão), aprovou a proposta supra identificada, nos termos aprovados e proposto pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

2.8- "PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL (PMUS) DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ TERMO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS/ À ASSEMBLEIA MUNICIPAL: DELIBERAÇÃO"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2026-04-17, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2026-04-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto:

PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL (PMUS) DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ TERMO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS/ À ASSEMBLEIA MUNICIPAL: DELIBERAÇÃO

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)

Informação n.º 165/2026 dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, datada de 08/04/2026, que se transcreve: -----

"ASSUNTO: Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS) do Município de Carrazeda de Ansiães --

O Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS) do Município de Carrazeda de Ansiães foi aprovado em reunião da Câmara Municipal, de 23 de janeiro de 2026, tendo sido deliberado submeter o mesmo a consulta pública, pelo prazo de 30 dias.

Assim, findo o prazo de apresentação de contributos relativamente ao Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, não tendo sido apresentado qualquer opinião ou sugestão, junta-se, através do link seguinte, o PMUS, devendo o mesmo ser remetido, para aprovação, à Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães.
<https://app.box.com/s/hcrwvuf693rbrlogzfcefcsw71gz186z> -----

À consideração superior. -----

O Chefe da DSPAE, -----

Manuel Oliveira Monteiro" -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Handwritten signature and initials

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou face à alínea l) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável à próxima sessão da Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis

O Chefe da DAF -----

João Carlos Quinteiro Nunes” -----

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal perguntou se algum dos membros queria colocar alguma questão sobre este ponto. -----

----- Não havendo inscrições, o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 49.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra o Presidente de Câmara, informa que "...é mais um plano que foi à Câmara, no início do ano, para início de procedimento, submeteu-se a consulta pública, também não houve contributos, nem sugestões e, entretanto, a Câmara já apreciou, aprovou e deliberou remeter à Assembleia para hoje podermos aprovar definitivamente este plano de mobilidade urbana sustentável." -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por maioria, com vinte e sete votos a favor, uma abstenção (Carlos Manuel Fernandes) e registando-se uma falta, Luís Telmo Pereira Ramires (Presidente de Junta de Marzagão), aprovou a proposta supra identificada, nos termos aprovados e proposto pela Câmara Municipal. -----

(Aprovado em minuta)

2.9- ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM POSTO DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS NO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ PROPOSTA: DELIBERAÇÃO

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]
F. Santos

executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2026-04-17, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal: -----

“CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2026-04-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto:

ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM POSTO DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS NO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ PROPOSTA: DELIBERAÇÃO

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, datada de 14/04/2026, que se transcreve: -----

“Proposta -----

Atribuição de Licença de uso privativo do domínio público municipal para a instalação e operação de um posto de carregamento de veículos elétricos no Município de Carrazeda de Ansiães -----

I – Justificação -----

Considerando a crescente importância da mobilidade sustentável no Município de Carrazeda de Ansiães, bem como o compromisso com a redução das emissões de gases de efeito estufa e a promoção da eficiência energética, e, em conformidade com os objetivos do Pacto Ecológico Europeu, também conhecido como o "Green Deal". -----

Considerando que as vantagens de optar por um veículo elétrico (VE) podem ser divididas em dois pilares principais: económico e ambiental. -----

1. Poupança Económica -----

Custo por Quilómetro: carregar um carro elétrico é significativamente mais barato do que abastecer com combustível fóssil. -----

Manutenção Reduzida: os motores elétricos têm muito menos peças móveis, o que reduz drasticamente as idas à oficina. -----

Isenções Fiscais em Portugal: -----

IUC: Isenção total do Imposto Único de Circulação. -----

ISV: Isenção total do Imposto Sobre Veículos. -----

2. Sustentabilidade Ambiental -----

Zero emissões locais, não emitem CO2 nem gases tóxicos (NOx) pelo escape, melhorando a qualidade do ar.

Redução da Poluição Sonora, o funcionamento é quase silencioso, contribuindo para cidades menos ruidosas. -----

Economia circular as baterias são cada vez mais recicláveis e podem ter uma "segunda vida" como armazenamento doméstico de energia. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

*Considerando do expressivo aumento nas vendas de veículos elétricos nos últimos anos, tanto a nível nacional como europeu, refletindo desde já uma clara tendência de transição para uma mobilidade mais sustentável, em particular pela adoção cada vez maior de veículos com motorizações elétricas. -----
Considerando que o Município de Carrazeda de Ansiães desempenha um papel fundamental nesse contexto, ao adotar medidas e regulamentações, claras e justas, que apoiam e incentivam a adoção de veículos mais sustentáveis. -----*

*Considerando, a procura em espaço público tem registado um crescimento acentuado, tornando estes investimentos cada vez mais apelativos: -----
Aumento de Utilizadores: em 2025, a rede pública registou 8,8 milhões de carregamentos, um aumento de 45% face ao ano anterior. -----
Capacidade Instalada: Portugal atingiu cerca de 15.647 pontos de carregamento no início de 2026, cumprindo as metas europeias de potência por veículo. -----*

Considerando, que a Licença de Uso do Domínio Público destinada à instalação e operação de um carregador para veículos elétricos no Município de Carrazeda de Ansiães, prevê o desenvolvimento de uma infraestrutura de carregamento pública que seja acessível, eficiente e compatível com as necessidades atuais e futuras da comunidade e do ambiente. -----

A Licença de Uso Privativo do Domínio Público é um ato administrativo, que permite a um particular ou empresa utilizar com exclusividade uma parcela de bem público para fins específicos, mediante o pagamento de uma taxa e por tempo determinado. Esta utilização não transfere a propriedade do bem e é gerida pela administração competente. -----

Considerando que no caso em apreço atendendo a importância de tal equipamento para o concelho, foi solicitada a isenção das taxas a aplicar para a referida Licença. -----

Considerando que o Município de Carrazeda de Ansiães é um Município do interior, local onde é pouco provável que as empresas gestoras deste tipo de equipamentos se sintam atraídos por aqui colocar um deles. Uma vez que o custo de instalação (equipamento e ligação à rede elétrica) é muito elevado e o retorno do investimento é lento devido à atual frota de veículos elétricos ainda ser minoritária. Ao retirar as taxas de ocupação, a autarquia reduz o custo fixo operacional do instalador, tornando o projeto viável em zonas de menor densidade urbana. -----

Sem incentivos, os operadores instalam-se apenas em grandes cidades ou autoestradas. Assim, a isenção de taxas permite que o serviço chegue a zonas periféricas. Garantindo que os munícipes tenham acesso a infraestruturas modernas, independentemente da sua localização. -----

Considerando que a isenção de taxas não é um privilégio ao privado, mas um incentivo à transição energética. Ajuda a cumprir as metas do PNEC 2030 (Plano Nacional Energia e Clima) e do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050. Refletindo a redução direta das emissões de CO2 e melhoria da qualidade do ar no concelho. -----

Considerando que um local com carregadores atrai condutores que, enquanto esperam pelo carregamento (30 min a 2h), consomem no comércio local, cafés e serviços próximos. Dinamizando económica indireta que compensa a perda de receita da taxa municipal. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]
Henth

Considerando que o Município de Carrazeda de Ansiães já dispõe de dois postos de carregamento elétrico, que não de modalidade rápida, tem-se verificado que não são suficientes para a conjuntura atual.-----

II - Enquadramento Legal-----

O Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, é o diploma legal fundamental que estabeleceu o regime jurídico da mobilidade elétrica em Portugal, a organização, o acesso e o exercício das atividades relativas à mobilidade elétrica, bem como as regras destinadas à criação de uma rede piloto de mobilidade. -----

Assim, no Decreto-Lei n.º 93/2025, de 14 de agosto, estabelece o regime jurídico da mobilidade elétrica, aplicável à organização, acesso e exercício das atividades relativas à mobilidade elétrica, que no seu n.º 1 do artigo 8º, prevê: “A utilização privativa de bens do domínio público destinados à instalação e operação de pontos de carregamento elétrico de veículos, nos termos do presente decreto-lei, depende da titularidade da respetiva licença:”, que é corroborado no seu n.º 2 “A licença referida no número anterior deve prever, pelo menos, a área necessária à colocação do ponto de carregamento, e a área necessária ao estacionamento dos veículos durante o respetivo carregamento, nos termos a aprovar por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da administração local, do ordenamento do território, da mobilidade e da energia.” -----

Já no que respeita à Portaria n.º 130/2026/1, de 27 de março, estabelece os termos aplicáveis às licenças de utilização privativa do domínio público, para a instalação de pontos de carregamento elétrico de veículos no domínio público, previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 93/2025, de 14 de agosto, que estabelece o regime jurídico da mobilidade elétrica, aplicável à organização, acesso e exercício das atividades relativas à mobilidade elétrica.-----

A licença de uso de bem público é regulada principalmente pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, permitindo o uso privativo por particulares. Assim, nos termos do artigo 27º que prevê que: “Os particulares podem adquirir direitos de uso privativo do domínio público por licença ou concessão” que vem a ser completado com o seu artigo 28º que nos diz: “Através de atos de contrato administrativo podem ser conferidos a particulares, durante um período determinando de tempo, poderes exclusivos de fruição de bens do domínio público, mediante o pagamento de taxas.”

Já no que concerne ao Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, as isenções e benefícios fiscais estão previstas nos n.º 1 e 2 do artigo 16º que: --

“1 - O Estado, as Regiões Autónomas e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendendo os institutos públicos que não tenham caráter empresarial, bem como os municípios e freguesias e as suas associações, estão isentos de pagamento de todos os impostos previstos na presente lei, com exceção da isenção do IMI dos edifícios não afetos a atividades de interesse público.

2 - A assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprova regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.” -----

III – Da Proposta -----

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir que seja adotada a seguinte linha de atuação: -----

1. Que o presente assunto seja agendado para a próxima reunião do executivo Camarário, com vista a que o aludido órgão aprove o direito de instalação de um posto de carregamento ultrarrápido na Rua Dr. Morais Fernandes em Carrazeda de Ansiães. Conforme condições de adjudicação constantes em anexo à presente informação - caderno de Encargos. -----

2. Que sequencialmente, sejam aprovadas as peças do correspondente procedimento concursal, muito concretamente, o programa de procedimento e o caderno de encargos, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais a que se anexam à presente proposta. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

3. Aprovar a emissão das licenças de utilização privativa do domínio público Municipal para a instalação de postos e carregamento de veículos elétricos nos termos do n.º 2, alínea b) do artigo 23.º conjugado com o n.º 1, alínea qq) do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado com o anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

4. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 16.º, da lei 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, a isenção do pagamento de Taxa de Ocupação de Domínio Público as instalações de postos de carregamento de veículos elétricos, por se considerar uma infraestrutura de interesse público estratégico para a sustentabilidade ambiental do município. -----

5. Por último, caso a presente proposta venha a ser aprovada nos termos anteriormente sugeridos, por parte do órgão municipal, dever-se-á promover à sua publicitação mediante a afixação de editais nos lugares de estilo, no site do Município e num jornal regional, de acordo com o disposto no artigo 56.º do Anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações. -----

Carrazeda de Ansiães, 14 de abril de 2026-----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

(João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves)" -----

(Doc.2)

Programa e Condições Gerais da Hasta Pública

(Doc.3)

Caderno de Encargos da Hasta Pública

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:

1. Aprovar a emissão das licenças de utilização privativa do domínio público Municipal para a instalação e operação de um posto de carregamento de veículos elétricos, nos termos apresentados; -----

2. Face à alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remetê-lo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e votação. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis -----

O Chefe da DAF -----

João Carlos Quinteiro Nunes" -----

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal perguntou se algum dos membros queria colocar alguma questão sobre este ponto. -----

----- Não havendo inscrições, o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 49.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal explicou que "...no concelho temos já instalados alguns postos de carregamento, o primeiro dos quais é mesmo aqui à frente da Câmara Municipal. Outros postos de carregamento foram instalados recentemente em frente, mais ou



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

menos, da escola secundária e ao centro de saúde e nesses casos teve a haver com institutos públicos, a utilização do espaço para instalação de postos de carregamento. Neste caso, há intenção de um operador privado instalar um carregamento, com características de carregamento rápido, importa que a Câmara Municipal, dentro da lei, possa ceder o espaço e criar as condições para que o privado o possa fazer. E, por isso mesmo, a Assembleia tem aqui um papel fundamental, porque o que se prevê é, obviamente, que se possa ceder o espaço sem cobranças de qualquer ordem de numerário, porque obviamente é um bem para todos os cidadãos, neste caso não é só para os munícipes, é para todos os cidadãos que queiram carregar os seus veículos." -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, com vinte e oito votos a favor e registando-se uma falta, Luís Telmo Pereira Ramires (Presidente de Junta de Marzagão), aprovou a proposta supra identificada, nos termos aprovados e proposto pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

2.10- "RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3º GRAU - UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E FUNDOS COMUNITÁRIOS E UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO/ CONSTITUIÇÃO DO JÚRI /PROPOSTA: DELIBERAÇÃO"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2026-04-17, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2026-04-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto:

RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3º GRAU – UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E FUNDOS COMUNITÁRIOS E UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO/ CONSTITUIÇÃO DO JÚRI /PROPOSTA: DELIBERAÇÃO

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, datada de 14/04/2026, que se transcreve: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Entm

O mapa de pessoal do ano de 2026 contempla um posto de trabalho para o cargo em questão, que não está atualmente ocupado; -----

Existe cabimento orçamental para fazer face à presente despesa; -----

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir que seja adotada a seguinte linha de atuação: -----

A Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal, em cumprimento e nos termos previstos no artigo 13º da Lei nº49/2012, de 29 de agosto, alterado pelas Leis nºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 42/216, de 28 de dezembro e 114/2017, de 29 de dezembro, a composição do júri de recrutamento. Para o efeito, propõe-se a seguinte composição:

Presidente: Paulo José Gomes Monteiro Praça (Diretor Geral da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A)
1º Vogal efetivo: Manuel António Alves Miranda (Secretário Geral da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana); -----
2º Vogal efetivo: João Manuel Campos Rodrigues (Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal – Comunidade Intermunicipal do Douro) -----
1º Vogal suplente: João Carlos Quinteiro Nunes (Chefe de Divisão Administrativa e Financeira) -----
2º Vogal suplente: Manuel Monteiro (Chefe de Divisão de Serviços Públicos, ambiente e energia). -----

Carrazeda de Ansiães, aos 14 dias do mês de abril de 2026 -----
O Presidente da Câmara Municipal, -----
João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves” -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, deliberou:

1. Aprovar a Proposta, nos termos apresentados;
2. Face à alínea l) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remetê-lo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e votação.

Votação:

4 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)
- Rui Martins (Vereador)

1 abstenção:

- Paulo Matos (Vereador)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis
O Chefe da DAF -----
João Carlos Quinteiro Nunes” -----

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal perguntou se algum dos membros queria colocar alguma questão sobre este ponto. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Handwritten signature

“PROPOSTA

Recrutamento de cargo dirigente -----
Dirigente Intermédio de 3º Grau -----
Unidade Orgânica Gestão Financeira e Fundos Comunitários -----
Unidade Orgânica de Educação e Desporto -----
Constituição de Júri -----

Considerando que: -----

A área de recrutamento de cargos de direção intermédia – no caso, chefe de divisão – é a que está estabelecida no nº1 do artigo 12º da Lei nº49/2012, de 29 de agosto, alterado pelas Leis nºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 42/216, de 28 de dezembro e 114/2017, de 29 de dezembro, em articulação com o disposto no nº1 do artigo 20º da Lei nº2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis nºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro; -----

O Município de Carrazeda de Ansiães, dispõe de um Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3º Grau, aprovado em sede de Reunião de Executivo Municipal em 6 de fevereiro de 2026 e em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 16 de fevereiro e 2026. -----

O júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, conforme estabelece o nº1 do artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterado pelas Leis nºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 42/216, de 28 de dezembro e 114/2017, de 29 de dezembro; -----

O júri de recrutamento é composto por um presidente, dois vogais e dois suplentes, em que o Presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, conforme dispõem os nºs 2 e 3 do artigo 13º da Lei nº49/2012, de 29 de agosto, alterado pelas Leis nºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 42/216, de 28 de dezembro e 114/2017, de 29 de dezembro; -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Usou da palavra o deputado municipal, **José Alberto Gonçalves**, questionando "... gostaria de saber, que me explicasse a constituição do júri, porque eu acho que o presidente não é de cá, primeiro-vogal não conheço, segundo vogal não conheço, o vocal suplente, primeiro e segundo, é que eu conheço. Estamos a tratar de um posto de trabalho da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães. Agora, se calhar até é o regulamento que diz outra coisa, mas se me explicasse primeiro, já não fazia esta pergunta como disse há bocado. Disse." -----

----- O **Presidente da Mesa da Assembleia** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 49.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- O **Presidente da Câmara** começou por explicar que "... o executivo participa nas sessões da Assembleia Municipal exatamente para responder a perguntas e esclarecer as dúvidas dos seus membros. Não há nenhum mal em fazer perguntas e fazer pedidos de esclarecimento. Eu hoje tenho dito muito é que não é o contrário, eu não pergunto, eu é que não tenho perguntado nada aos Srs. Deputados. Por isso, estou cá para responder, claro que sim. Eu pensei que a pergunta era formulada de outra forma, mas eu julgo que não era isso que o Sr. Deputado queria dizer, mas, no entanto, já que eu comecei, terei que o dizer, fazer vincar que, depois de fazermos a última reorganização dos serviços, com a criação de novas unidades orgânicas, eu procedi à nomeação de pessoas para chefiarem essas novas unidades orgânicas, nomeadamente, uma de segundo grau e duas de terceiro grau. -----

----- A lei é muito clara e dá-nos 90 dias para lançarmos concursos públicos para prover esses lugares, já que as nomeações são em regime de substituição. Isto deriva da lei, ora, não há mais forma de transparência, num concurso público, do que escolher para os júris, pessoas com a formação e com currículo, que permita, obviamente, atestar de que poderão, dentro das regras de transparência e de competência, fazer as melhores avaliações. -----

Continua "... o senhor deputado diz que não conhece os membros do júri. Eu não duvido, quem sou eu para duvidar das suas palavras, mas os membros do júri são muito conhecidos no território, basta fazer um pouco de pesquisa e com certeza que não deixaremos de conhecer o Diretor-geral da Empresa Intermunicipal Resíduos do Nordeste, que é Diretor-geral desde sempre, que é uma empresa intermunicipal de 13 municípios, os 12 do distrito de Bragança mais Vila Nova de Foz Côa e que é uma pessoa que tem um currículo insuspeito. É professor universitário, na área do direito, é presidente da Associação de Entidades Gestoras de Resíduos de todo o país, pertence ao Conselho Consultivo da ERSAR, que é, como sabemos, o organismo regulador e, portanto, eu pensei que me ia dar os parabéns é por escolhermos pessoas com esta reputação e com esta idoneidade para o júri. Depois o segundo vogal efetivo chama-se João Manuel Campos Rodrigues e é só o primeiro secretário executivo da maior Comunidade Intermunicipal do país, que é o Douro, e, portanto, eu penso que não seria muito difícil saber o currículo dele, Engenheiro Eletrotécnico, mas com esta função, que não é uma



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

função de somenos. Se tem dúvidas, faça também uma pesquisa para saber o que é um secretário executivo de uma Comunidade Intermunicipal, quais são as suas competências e quais as suas responsabilidades. Depois têm, isto era o segundo vogal efetivo, o primeiro-vogal efetivo é Manuel António Alves Miranda que é só o secretário-geral da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana. Eu não sei se o seu deputado conhece a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, eu presumo que sim, e o seu secretário-geral também já há muitos anos, com certeza, que se fizer uma pesquisa, sabe que gere uma Associação de Municípios com um quadro de pessoal qualificado, muito qualificado quer em numerário, quer em qualidade. -----

E, portanto, depois também conhece o primeiro-vogal suplente e o segundo vogal suplente, conforme disse, mas quer maior critério de transparência e lisura num concurso público do que não nomear para efetivos funcionários da Câmara Municipal? Sr. Deputado, eu não duvido da isenção e da transparência de toda a gente, mas também não gosto que analisem de uma forma muito leve, coisas tão importantes como estas e, portanto, o que eu peço e acho que já expliquei, nós vamos lançar o concurso, temos que lançar o concurso no prazo de 90 dias e é competência da Assembleia Municipal aprovar o júri, a constituição do júri desses concursos, que serão os mesmos para o para os dois pontos que estão em equação. -----

----- O deputado **José Alberto Gonçalves** voltou a mencionar "mais uma vez digo, então que, tivemos medo ou temos medo de não ser íntegros nós, até a nível dos outros concursos. Então temos que convidar as outras pessoas para mostrar que somos. Porque as outras pessoas vêm aqui e acham que já somos íntegros porque são outras pessoas e não somos nós. Penso eu. Conheço muito bem em termos de ouvir falar, e eu disse que não conhecia, volto a referir, os nomes que estão. Agora, os nomes que estão, CIM, o Sr. Presidente da Câmara também está ligado à CIM. Resíduos, o Sr. Presidente da Câmara está ligado aos resíduos. Se vêm duas pessoas representantes destes órgãos, então podemos dizer, ou podem continuar a não ser íntegros, ninguém está a pôr em causa ninguém. Eu só disse, porquê é que havíamos de escolher um júri, porque é que não havia aqui gente em quem nós confiássemos e também são íntegros. Eu penso que não há ninguém, e eu falo, por exemplo, para quem aqui está, de todos os que aqui estão não seja íntegro. Penso eu, falo por mim, mas de todos os que eu conheço, e conhece-os quase todos, acredito na sua boa integridade. E é disso que eu falei quando disse, não disse que era mau, que era bom, que não ia aprovar. Agora, eu vou deliberar e eu tenho que depois responder se me procurarem, porque é que foi esse júri? Para salvar a honra? Para dizer assim, não é que assim, escusam de dizer que houve aqui favores. Sim, Integridade? Estamos a falar de integridade? (...) foi aquilo que falou o Sr. Presidente. Não falou em integridade? Então vamos ouvir a gravação. Assim livramo-nos de que nos digam que não fomos íntegros ao escolher a pessoa que irá concorrer, e que irá entrar." Disse. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- O Presidente da Câmara respondeu "Sr. Deputado, não confunda, não ponha palavras na minha boca que eu não digo. E se o Sr. Deputado vem para aqui falar de integridade de pessoas, eu não falo aqui. Para mim são todos íntegros, até prova em contrário. E, portanto, nem sequer está aqui nada disso em causa (...) aqui o que está em causa é que estes concursos são para chefes de unidades orgânicas de segundo e terceiro grau, e há requisitos obrigatórios para pertencer ao júri (...) o Sr. Deputado tem aqui uma obrigação, é pronunciar-se em relação à proposta que a Câmara Municipal apresenta à Assembleia, é isso que lhe compete. Agora, eu não vou aqui discutir o A, o B e o C, eu indiquei a proposta com os nomes porque é obrigatório para saberem, e os currículos do júri atestam que podem ser júris para este tipo de concursos para chefes de divisão. Agora, por amor de Deus, não se ponha aqui a falar em integridade, porque não fui eu que falei em integridade, eu falei em processo de transparência, é totalmente diferente..." -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por maioria, com vinte e três votos a favor, dois votos contra (Carlos Manuel Fernandes e Leonardo Azevedo), três abstenções (José Alberto Gonçalves, Ana Pascoal Esteves e Ana Madureira Narciso) e registando-se uma falta, Luís Telmo Pereira Ramires (Presidente de Junta de Marzagão), aprovou a proposta supra identificada, nos termos aprovados e proposto pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

2.11- "RECRUTAMENTO DE CARGO DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2º GRAU DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, APROVISIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E ECONÓMICO E SOCIAL/ CONSTITUIÇÃO DO JÚRI / PROPOSTA: DELIBERAÇÃO"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2026-04-17, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2026-04-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]

RECRUTAMENTO DE CARGO DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2º GRAU DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, APROVISIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E ECONÓMICO E SOCIAL/ CONSTITUIÇÃO DO JÚRI / PROPOSTA: DELIBERAÇÃO

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, datada de 14/04/2026, que se transcreve: -----

“PROPOSTA -----

Recrutamento de cargo Dirigente Intermédio de 2º Grau de Contratação Pública, Aprovisionamento, Desenvolvimento e Económico e Social -----
Constituição do Júri -----

Considerando que: -----

A área de recrutamento de cargos de direção intermédia – no caso, chefe de divisão – é a que está estabelecida no nº1 do artigo 12º da Lei nº49/2012, de 29 de agosto, alterado pelas Leis nºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 42/216, de 28 de dezembro e 114/2017, de 29 de dezembro, em articulação com o disposto no nº1 do artigo 20º da Lei nº2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis nºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro; -----

O júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, conforme estabelece o nº1 do artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, alterado pelas Leis nºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 42/216, de 28 de dezembro e 114/2017, de 29 de dezembro; -----

O júri de recrutamento é composto por um presidente, dois vogais e dois suplentes, em que o Presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, conforme dispõem os nºs 2 e 3 do artigo 13º da Lei nº49/2012, de 29 de agosto, alterado pelas Leis nºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 42/216, de 28 de dezembro e 114/2017, de 29 de dezembro; -----

O mapa de pessoal do ano de 2026 contempla um posto de trabalho para o cargo em questão, que não está atualmente ocupado; -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Existe cabimento orçamental para fazer face à presente despesa; -----

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir que seja adotada a seguinte linha de atuação: -----

A Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal, em cumprimento e nos termos previstos no artigo 13º da Lei nº49/2012, de 29 de agosto, alterado pelas Leis nºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 42/216, de 28 de dezembro e 114/2017, de 29 de dezembro, a composição do júri de recrutamento. Para o efeito, propõe-se a seguinte composição:

Presidente: Paulo José Gomes Monteiro Praça (Diretor Geral da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A) -----

1º Vogal efetivo: Manuel António Alves Miranda (Secretário Geral da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana); -----

2º Vogal efetivo: João Manuel Campos Rodrigues (Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal – Comunidade Intermunicipal do Douro) -----

1º Vogal suplente: João Carlos Quinteiro Nunes (Chefe de Divisão Administrativa e Financeira) -----

2º Vogal suplente: Manuel Monteiro (Chefe de Divisão de Serviços Públicos, ambiente e energia). -----

Carrazeda de Ansiães, aos 14 de abril de 2026 -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves” -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, deliberou:

1. Aprovar a Proposta, nos termos apresentados;
2. Face à alínea l) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remetê-lo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e votação.

Votação:

4 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)
- Rui Martins (Vereador)

1 abstenção:

- Paulo Matos (Vereador)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis

O Chefe da DAF -----

João Carlos Quinteiro Nunes” -----

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal perguntou se algum dos membros queria colocar alguma questão sobre este ponto. -----

----- Não havendo inscrições, o Presidente da Mesa da Assembleia concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 49.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- O Presidente da Câmara explica que este ponto é igual ao anterior, o objeto é que diferente, na anterior era um cargo de Dirigente Intermédio de 3º grau e neste é um cargo de Dirigente Intermédio de 2º grau. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por maioria, com vinte e quatro votos a favor, três votos contra (Carlos Manuel Fernandes, Ana Madureira Narciso e Leonardo Azevedo), uma abstenção (José Alberto Gonçalves) e registando-se uma falta, Luís Telmo Pereira Ramires (Presidente de Junta de Marzagão), aprovou a proposta supra identificada, nos termos aprovados e proposto pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

2.12- "2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2026 / PROPOSTA: DELIBERAÇÃO"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2026-04-17, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2026-04-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto:

2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2026 / PROPOSTA: DELIBERAÇÃO

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, que se transcreve: -----

"MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2026 – 2.ª alteração -----

I - ENQUADRAMENTO LEGAL -----

De acordo com o estabelecido na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sua atual redação, o Mapa de Pessoal consiste num instrumento de planeamento e gestão de recursos humanos das entidades públicas. -----

A elaboração do Mapa de Pessoal do Município decorre da aplicação dos art.º 28.º e 29.º da LTFP, em matéria de planeamento e gestão de recursos humanos, ao qual deve prever as atividades de natureza



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

permanente ou temporária, em face da missão das atribuições, dos objetivos fixados, das competências das unidades orgânicas e dos recursos financeiros disponíveis. -----

Em cada exercício orçamental, os municípios enquanto entidades empregadoras públicas devem planear e pugnar por uma gestão cada vez mais eficiente e de qualidade, competindo ao empregador público (na administração autárquica o dirigente máximo do serviço, Presidente da Câmara Municipal, alínea a), n. º2 do art.º 27.º da LTFP), a elaboração do Mapa de Pessoal. -----

Verifica-se que o mapa de pessoal proposto para o ano de 2026, em anexo, está adaptado ao Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais em vigor e Organograma aprovados pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal. -----

O Mapa de Pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho necessários para o cumprimento dos objetivos da organização, caracterização em função da atividades e competências que o seu titular se destina a cumprir ou executar, ou do cargo, carreira e /ou categoria que lhe correspondam, e dentro de cada carreira e /ou categoria a área de formação académica ou profissional correspondente. -----

A estrutura do Mapa de Pessoal contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público previstas para o Município de Carrazeda de Ansiães, não sendo consideradas as das prestações de serviço, são igualmente consideradas as situações de mobilidade entre órgãos. -----

II) NOTA EXPLICATIVA DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE MAPA DE PESSOAL PARA 2026 ----

A alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2026, que ora se apresenta e submete à apreciação e aprovação dos órgãos autárquicos competentes — designadamente a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal —, tem por fundamento a reorganização da estrutura de serviços da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães. -----

A presente alteração consubstancia-se na redistribuição e reafetação de trabalhadores pelas Unidades Orgânicas Flexíveis e Subunidades Orgânicas, não implicando qualquer modificação do número total de trabalhadores previstos no Mapa de Pessoal. -----

A mesma assenta, ainda, na reconhecida necessidade de reposição e reforço de recursos humanos em áreas estruturais e funcionais consideradas determinantes no âmbito da organização municipal, por forma a assegurar a continuidade, regularidade e qualidade da prestação de serviços públicos essenciais às populações, evitando-se, assim, qualquer prejuízo para o interesse público” -----

(Doc.2)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Handwritten signature

Mapa de Pessoal

(Doc.3)

Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamento autorizados para o ano 2026

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, deliberou:

1. Aprovar a Proposta, nos termos apresentados;
2. Face à alínea l) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remetê-lo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e votação.

Votação:

4 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)
- Rui Martins (Vereador)

1 abstenção:

- Paulo Matos (Vereador)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis

O Chefe da DAF -----

João Carlos Quinteiro Nunes" -----

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal perguntou se algum dos membros queria colocar alguma questão sobre este ponto. -----

----- Não havendo inscrições, o Presidente da Mesa da Assembleia concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 49.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal mencionou que esta alteração se consubstancia na redistribuição e reafecção de trabalhadores pelas unidades orgânicas flexíveis e subunidades orgânicas, não implicando qualquer modificação no número total de trabalhadores previstos no mapa de pessoal. Afirma que "... a mesma assenta na reconhecida necessidade de reposição de recursos humanos em áreas estruturais e funcionais consideradas determinantes no âmbito da organização municipal, por forma a assegurar a continuidade, regularidade e qualidade de prestação de serviços públicos essenciais às populações, evitando-se qualquer prejuízo para o interesse público." -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por maioria, com vinte e quatro votos a favor, quatro votos contra (Carlos Manuel Fernandes, Ana Pascoal Esteves, Ana Madureira Narciso e Leonardo Azevedo) e registando-se



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Handwritten signature
Henth

uma falta, Luís Telmo Pereira Ramires (Presidente de Junta de Marzagão), aprovou a proposta supra identificada, nos termos aprovados e proposto pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

2.13- MEDIDAS DE APOIO AOS VENDEDORES DE FEIRA/ REDUÇÃO DE 50% DO VALOR DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO TERRADO AOS VENDEDORES DE FEIRA COM LUGAR NA FEIRA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA: DELIBERAÇÃO

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2026-04-17, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal: -----

“CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2026-04-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto:

MEDIDAS DE APOIO AOS VENDEDORES DE FEIRA/ REDUÇÃO DE 50% DO VALOR DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO TERRADO AOS VENDEDORES DE FEIRA COM LUGAR NA FEIRA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA: DELIBERAÇÃO

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves datada de 14/04/2026, que se transcreve: -----

“**Proposta** -----

Medida de apoio ao Vendedores de Feira -----
Redução de 50% do valor da taxa de ocupação de terrado aos Vendedores de Feira ---com lugar na Feira de Carrazeda de Ansiães-----

Enquadramento -----
No início do mês de janeiro de 2026, por iniciativa da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, iniciaram-se obras de beneficiação na Avenida Aquilino Ribeiro. -----

A Avenida Aquilino Ribeiro é uma das principais Avenidas do Concelho de Carrazeda de Ansiães, muito movimentada e com acesso a diversos equipamentos Municipais. -----
Trata-se de uma obra de grande importância para o concelho, uma vez que esta Avenida, é também uma das portas de entrada do Concelho. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

João
António

Um dos equipamentos que esta Avenida serve, é o recinto da Feira de Carrazeda de Ansiães. Como tal, a obra em apreço, está a causar constrangimentos de acessibilidades, que consequentemente se reflete no volume de vendas. -----

Ouvidos os Vendedores de Feira de Carrazeda de Ansiães, foram vários os argumentos utilizados:

- 1) A referida obra afasta os clientes habituais; -----*
- 2) As taxas municipais são pagas em troca de um serviço (espaço limpo, acessível e organizado), o que de momento não de concretiza; -----*
- 3) A dificuldade de estacionamento e acesso para os clientes, -----*
- 4) Os constrangimentos nos acessos e as limitações às operações de carga e descarga, decorrentes das obras em curso, impossibilitam o normal funcionamento da banca/lugar, afetando gravemente a logística diária. -----*

Proposta -----

Considerando a importância que as feiras têm como fator dinamizador na economia local, entende o Município de Carrazeda de Ansiães que se deverá aplicar a redução de 50% do valor da taxa de ocupação de terrado aos Vendedores de Feira; -----

Considerando que o serviço prestado pelo Município (espaço para venda) se encontra severamente condicionado pela intervenção urbanística, a cobrança da taxa integral violaria o princípio da proporcionalidade entre o custo do serviço e o benefício retirado pelo particular; -----

Considerando que a medida visa mitigar os efeitos negativos das obras de requalificação, prevenindo a cessação da atividade económica e garantindo a manutenção dos postos de trabalho e do tecido comercial tradicional; -----

Considerando que a medida assegura que, após a conclusão das obras, a feira mantenha o seu dinamismo, evitando que os vendedores se desloquem para concelhos vizinhos, o que prejudicaria a atratividade comercial de Carrazeda de Ansiães; -----

Considerando, que a redução deve ser encarada como forma de compensação administrativa pelos lucros cessantes e constrangimentos operacionais decorrentes da execução de empreitadas municipais; -----

Considerando que a redução configura um apoio ao setor do retalho não sedentário, reconhecido como património imaterial e económico do concelho, sendo do interesse público garantir a sua continuidade durante o período de transtorno causado pelas obras. -----

Proposta em sentido estrito -----

Nos termos e de acordo com as razões supramencionadas, proponho, ao abrigo da alínea m), do n.º 2, do artigo 23º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como nos termos do n.º 6 do artigo 7º do Regulamento de Liquidação, Cobranças e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais e Respetiva Tabela, que a Câmara Municipal delibere o seguinte: -----

- a) Redução de 50% do valor da taxa de ocupação de terrado aos Vendedores de Feira com lugar na Feira de Carrazeda de Ansiães; -----*
- b) Esta medida possui um carácter excecional e temporário e vigorará entre 1/06/2026 até 31/12/2026, tendo por finalidade mitigar os efeitos negativos da crise originada pela obra que se encontra a decorrer; -----*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Handwritten signature

- c) *Que esta proposta seja submetida à próxima sessão da Assembleia Municipal para deliberação, de acordo alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 setembro.* -----

Carrazeda de Ansiães, 14 de abril de 2026 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves" -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:

1. Aprovar a Proposta, nos termos apresentados;
 2. Face à alínea l) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remetê-lo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e votação.
-

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis

O Chefe da DAF -----

João Carlos Quinteiro Nunes" -----

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal perguntou se algum dos membros queria colocar alguma questão sobre este ponto. -----

----- Não havendo inscrições, o Presidente da Mesa da Assembleia concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 49.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- O Presidente da Câmara começou por explicar que decorrem obras na Avenida Aquilino Ribeiro e que se prevê que ainda continuem mais por mais tempo, bem como, no final do ano será lançado concurso público para a requalificação do local onde se realizam as feiras. Todas estas obras causam constrangimentos aos feirantes e a todos que se pretendam inscrever-se como tal. Menciona que "...achamos por bem que no próximo semestre, porque o pagamento do terrado é semestral, possa haver uma redução, por essas dificuldades acrescidas que os feirantes vão ter, possa haver uma redução de 50% no preço a pagar. Esse preço está regulado pelo regulamento e, portanto, para haver alteração tem que ser a Assembleia Municipal a deliberar neste sentido." -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, com vinte e oito votos a favor e registando-se uma falta, Luís Telmo Pereira Ramires (Presidente de Junta de Marzagão), aprovou a proposta supra identificada, nos termos aprovados e proposto pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

**2.14- "REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES-
MANDATO AUTÁRQUICO 2025-2029: PARA DELIBERAÇÃO"**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Handwritten signature in blue ink.

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme proposta apresentada pela Mesa da Assembleia Municipal: -----

"PROPOSTA

No âmbito da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para apreciação e votação do órgão deliberativo municipal, vem a Mesa da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães apresentar o projeto de Regimento para o Mandato Autárquico de 2025-2029. -----

Carrazeda de Ansiães, 25 de abril de 2026. -----

A Mesa da Assembleia Municipal -----

António Manuel dos Santos Pinto -----

Fernanda Natália Lopes Pereira -----

Fernanda de Jesus Caires Cardoso Neto Gouveia". -----

----- O Presidente da Mesa começou por explicar que a proposta é manter o atual regimento da Assembleia Municipal, sem qualquer alteração, apenas para aprovação do mesmo, neste mandato, com data atualizada. -----

----- Usaram da palavra os deputados municipais, Carlos Manuel Fernandes e José Alberto Gonçalves. -----

----- O deputado municipal, Carlos Manuel Fernandes mencionou que existe um lapso no n.º 1 do artigo 21º do regimento e pede para ser corrigido. -----

----- O deputado municipal, José Alberto Gonçalves, salientou que "... em relação a este ponto, eu vinha para dizer algo mais produtivo, no novo regimento, mas já nem me atrevo a isso. Dizer só que, às vezes, o Sr. Presidente brinca ao dizer que deveríamos ler primeiro para depois perguntar. Eu diria, o Sr. Presidente deveria explicar para depois eu questionar. E sendo assim se calhar algumas das perguntas não seriam feitas." -----

----- O Presidente da Câmara responde que ele não intervém neste ponto, pois a produção, discussão e aprovação do Regimento é competência da Mesa da Assembleia Municipal. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- E não havendo outra proposta procedeu-se à votação. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberou, por unanimidade, com vinte e oito votos a favor, verificando-se a existência de uma falta (Luís Telmo Pereira Ramires), aprovar a proposta de Regimento da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães (Mandato Autárquico 2025-2029). -----
(Aprovada em minuta)

3. Período de "Intervenção do Público"

----- Não houve intervenção do público. -----

----- Antes de dar por finalizados os trabalhos, o Presidente da Mesa da Assembleia passou à aprovação da ata em minuta -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** De seguida, pelo primeiro Secretário da Mesa, foi lida a minuta desta ata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e aprovada por unanimidade de votos dos membros presentes, para os efeitos imediatos. -----

----- Sendo treze horas e dezanove minutos e não havendo mais assuntos a tratar, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal foi declarada encerrada esta sessão e do que nela se passou, lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, no uso da competência conferida, e por mim, Mónica Filipa Seixas Santos, Assistente Técnica, que a redigi, datilografei e subscrevi. -----

António Manuel dos Santos Pinto

Mónica Filipa Seixas Santos

